

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO

**JULGAMENTO MORAL EM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Recife  
2004

ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO

**JULGAMENTO MORAL EM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Maria da Graça Bompastor Borges Dias

Recife  
2004

Catálogo na fonte  
Bibliotecária: Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

A657j Aquino, Ana Carolina Chianca de Oliveira.  
Julgamento moral em adolescentes em conflito com a lei / Ana Carolina Chianca de Oliveira Aquino. – 2004.  
120 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora : Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria das Graças Bompastor Borges Dias.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Recife, 2004.  
Inclui referências e apêndices.

1. Psicologia. 2. Adolescência. 3. Desenvolvimento moral. 4. Julgamento (Ética). 5. Delinquência juvenil. I. Dias, Maria das Graças Bompastor Borges (Orientadora). II. Título.

150 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2018-117)

ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO

**JULGAMENTO MORAL EM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Aprovada em 29/04/2004

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria das Graças Bompastor Borges Dias (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Antonio Roazzi (Examinador Interno)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Ma. Do Rosário de Fátima de Carvalho (Examinadora Externa)  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

## **AGRADECIMENTOS**

Ao CNPq, pela concessão da bolsa de auxílio pesquisa, que possibilitou o regime de dedicação exclusiva ao Mestrado.

À Vera Lúcia, Vera Amélia, Elaine, Ivo e João Paulo, funcionários da secretaria da Pós-Graduação em Psicologia, pelo apoio no que se trata de assuntos técnicos e burocráticos.

Aos diretores das escolas em que foi realizado o estudo, por terem permitido e facilitado a realização da coleta de dados.

À Coordenação e equipe técnica da ONG que disponibilizou os adolescentes para participarem da pesquisa, pela compreensão e credibilidade.

Ao Juiz Dr Humberto Vasconcelos e à FUNDAC, por terem permitido e facilitado a realização da coleta de dados.

Ao extinto Núcleo Gerencial de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, onde estagiei, por ter me despertado o interesse nesse objeto de estudo.

À Verônica Mafra e Daniele Sátiro, técnicas da Terceira Vara da Infância e da Juventude da Capital, pelo estímulo e confiança.

Aos professores da Graduação em psicologia da UFPE, por terem me despertado o interesse pela pesquisa. Em especial a Antônio Roazzi, por ter me orientado durante três anos de Iniciação Científica.

Aos professores desta Pós-Graduação, por terem contribuído no meu crescimento intelectual e profissional. Em especial à M<sup>a</sup> da Graça Dias, minha orientadora durante o Mestrado, pelas palavras de estímulo e confiança no meu trabalho.

À Patrícia Vasconcelos, pela amizade e incentivo em todos os momentos da minha vida.

À Juliana Galindo, pela amizade e momentos de esclarecimentos durante a execução deste estudo.

Aos meus irmãos Tatiana e Thiago, pela ajuda valiosa no processo de conclusão desta Dissertação.

Aos meus pais Conceição e Sirjames, pelo investimento na minha educação e estímulo ao aperfeiçoamento.

Enfim, a todos que estão ou estiveram presentes na minha vida e contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional.

## RESUMO

A presente investigação teve como objetivo comparar o julgamento moral de adolescentes que nunca cometeram atos infracionais (GC), segundo os autos da delegacia de polícia da criança e do adolescente (DPCA), com o de adolescentes em conflito com a lei que se encontram cumprindo medida socioeducativa de liberdade assistida (GE 1) ou de internação (GE 2), sendo todos de nível socioeconômico baixo, com idades variando entre 15 e 18 anos. Foram apresentados aos adolescentes dilemas de cunho moral e convencional, a partir dos quais eles foram solicitados a opinar sobre a atitude do personagem do dilema e o porquê, se houve alguém prejudicado, se esta atitude deveria ter sido impedida e/ou seu autor punido e se esta atitude é percebida da mesma forma em diferentes culturas. Estudos anteriores baseados no referencial teórico de Kohlberg (BZUNECK, 1979, KOLLER, 1989) demonstraram que adolescentes em conflito com a lei se encontram em níveis de julgamento moral inferiores ao daqueles que nunca cometeram atos infracionais. Contudo, estes estudos desprezaram aspectos culturais no desenvolvimento da moralidade, como as diferentes "leis" que regem uma sociedade ou comunidade. Diante disto, o presente estudo enfocou a moralidade sob a perspectiva sócio-cultural de Shweder (1991), a fim de investigar se a prática de atos infracionais estaria relacionada ao grau de moralização atribuído pelos adolescentes às condutas delituosas, em decorrência do contexto social em que vivem, onde determinados tipos de transgressões são banalizados, uma vez que são "comuns" entre os membros de sua comunidade. Os resultados sugerem que a moralidade varia de acordo com o envolvimento do adolescente em práticas delituosas, tendo o contexto no qual se encontram grande influência sobre o tipo de Ética adotada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Julgamento Moral. Adolescência. Ato infracional.

## **ABSTRACT**

This research aimed at comparing the moral judgment of teenagers who had never committed offenses against the law, according to the records of the Child and Teenager's Police Office, with those in conflict with the law, who are currently under socio-educational measures of overseen freedom or confinement. Teenagers from a low socio-economic level, and between 15 and 18 years old, were exposed to moral and conventional dilemmas and asked to arbitrate upon the character's attitude and motivations in the situations. They were also asked whether somebody suffered any harm, if the attitude should have been prevented and/or its agent punished and if this attitude is perceived similarly in different cultures. Previous studies based on Kohlberg's theoretical framework (BZUNECK, 1979, KOLLER, 1989) showed that adolescents in conflict with the law show a lower level of moral judgment when compared to those who never committed misdemeanors. However, those studies ignored cultural aspects in the development of morality, such as the different "laws" that rule a given society or community. In this context, the present study dealt with the morality under Shweder's (1991) socio-cultural approach, in order to investigate whether contraventions would be related to the degree of morality perceived by teenagers upon those transgressions, since they seem to be common in their social milieu, to the point of being considered "normal". The results indicate that the morality varies according to the teenager's involvement with the wrongdoings, and that the ethical stance taken by those youths is strongly influenced by their social environment.

**KEYWORDS:** Moral Judgment. Adolescence. Misdemeanors.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>12</b>
2.1	ADOLESCÊNCIA.....	12
2.2	DESENVOLVIMENTO MORAL.....	16
2.2.1	Jean Piaget .....	18
2.2.2	Lawrence Kohlberg.....	21
2.2.2.1	<i>Relação entre Julgamento Moral e Comportamento.....</i>	<i>23</i>
2.2.3	Eliot Turiel.....	24
2.2.4	Richard Shweder.....	26
<b>3</b>	<b>MÉTODO.....</b>	<b>30</b>
3.1	PARTICIPANTES.....	30
3.2	MATERIAL.....	30
3.3	PROCEDIMENTO.....	33
<b>4</b>	<b>RESULTADOS.....</b>	<b>36</b>
4.1	DEFINIÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DA AMOSTRA.....	36
4.2	ANÁLISE DOS RESULTADOS: CATEGORIZAÇÃO DAS RESPOSTAS.....	40
4.2.1	Julgamento Acerca dos Dilemas (Questão 1).....	41
4.2.2	Justificativas Apresentadas aos Julgamentos Emitidos (Questão 2)....	44
4.2.3	Existência de Alguém Prejudicado a Partir da Conduta do Personagem do Dilema (Questão 3).....	66
4.2.4	Quem foi Prejudicado com as Condutas dos Personagens nos Dilemas (Questão 4).....	70
4.2.5	Incômodo Mediante a Visualização Real de Cada Situação Abordada (Questão 5).....	78
4.2.6	Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou sua Punição em Decorência da Mesma (Questão 6).....	83
4.2.7	Relativismo Moral Entre Diferentes Culturas (Questão 7).....	88

<b>5</b>	<b>DISCUSSÃO.....</b>	<b>95</b>
5.1	DILEMA CONVENCIONAIS.....	95
5.2	DILEMAS MORAIS.....	98
5.3	ADOLESCENTES NÃO INFRADORES <i>VERSUS</i> INFRADORES.....	100
5.4	RELAÇÃO ENTRE JULGAMENTO MORAL E COMPORTAMENTO...	100
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>102</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>104</b>
	<b>APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA .....</b>	<b>107</b>
	<b>APÊNDICE B – ENTREVISTA ESTRUTURADA.....</b>	<b>108</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o número de atos infracionais cometido por adolescentes vem aumentando alarmantemente. Em 1996, o Brasil possuía 2,7 adolescentes em conflito com a lei por cem mil habitantes (VOLPI, 1997), tendo este valor aumentado para 18,08 no ano de 2002 (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2002). Em Pernambuco, a situação ainda é mais preocupante. Em 1996, 38 adolescentes se encontravam privados de liberdade (VOLPI, 1997), tendo este valor aumentado em 2002 para 414 distribuídos entre as quatorze unidades de atendimento da FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2002).

Mas o que vem levando os jovens a cometerem cada vez mais atos infracionais? Será a fase na qual se encontram – a adolescência, a qual é marcada por conflitos e tensões, que levam, às vezes, a condutas transgressoras? Será, então, todo adolescente um transgressor em potencial? Ou estará a conduta transgressora relacionada à moralidade desenvolvida por esses adolescentes?

O roubo, o porte de armas, o tráfico de drogas nem sempre são realidades distantes do cotidiano dos jovens. Muitos convivem com elas desde pequenos, em comunidades em que este tipo de conduta é comum entre os seus integrantes. Que valores estão sendo transmitidos, então, a estes jovens que cresceram em contextos em que tais condutas são banalizadas?

Poucos pesquisadores têm se dedicado ao estudo da moralidade dando ênfase ao contexto sociocultural no qual os sujeitos estão inseridos. Dentro desta perspectiva, a teoria da comunicação social de Shweder (1991) vem trazendo contribuições bastante relevantes. Contudo, ainda não existem estudos, com base nesta perspectiva, acerca do julgamento moral de adolescentes autores de atos infracionais.

Diante disto, a presente investigação objetivou:

- a) comparar o julgamento moral de adolescentes que nunca cometeram atos infracionais (GC) com:

- o de adolescentes em conflito com a lei que se encontram cumprindo medida socioeducativa<sup>1</sup> de liberdade assistida (GE1);
  - o de adolescentes em conflito com a lei que se encontram cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade (GE2);
- b) investigar se a prática de atos infracionais está relacionada ao grau de moralização atribuído pelos adolescentes às condutas delituosas.

---

<sup>1</sup> São medidas de cunho pedagógico e não punitivo aplicadas a autores de atos infracionais menores de 18 anos. Existem 7 tipos de medida que podem ser aplicadas de acordo com a capacidade de cumpri-la e a natureza da infração, a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. (Art. 112, ECA) Destas as mais aplicadas são a liberdade assistida e a internação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O presente capítulo expõe os assuntos nos quais esta pesquisa se referencia. Inicialmente, aborda-se o tema da adolescência, enfatizando suas principais características. Em seguida, é feita uma revisão de literatura sobre desenvolvimento moral, trazendo diferentes perspectivas sobre o tema, finalizando com a obra de Shweder, na qual o Estudo se baseia.

### 2.1 ADOLESCÊNCIA

A adolescência consiste no período de extensa reorganização da personalidade, que resulta de mudanças no *status* biossocial entre a infância e a idade adulta. Período de reorganização de estruturas psíquicas previamente estabelecidas, que reflete o desenvolvimento anterior, assim como novas mudanças maturacionais (PSATHAS, 1963, apud PFROMM NETO, 1974).

O início da adolescência define-se em termos fisiológicos e sua duração e término em termos psicológicos. Fisiologicamente, começa no momento da puberdade, assim que o indivíduo se torna apto para reproduzir a espécie. Psicologicamente e cronologicamente, chega ao fim quando o indivíduo atinge um certo grau de maturidade em quase todos os aspectos (GALLATIN, 1978). No seu sentido mais simples, adolescente se aplica àqueles que participam do grupo de idade que está se desenvolvendo do *status* infantil para o adulto, aproximadamente entre os 12 e os 20 anos de idade cronológica. É palavra com implicações tanto sociais como fisiológicas, referindo-se não apenas aos anos de amadurecimento fisiológico, mas também ao período de desenvolvimento social e pessoal que geralmente acompanha a época de modificações físicas.

Desde os tempos de Aristóteles, vários estudiosos têm se dedicado a esta fase do desenvolvimento. Entretanto, o título de fundador da psicologia da adolescência tem sido geralmente atribuído a Granville Stanley Hall (1904, apud PFROMM NETO, 1974), devido à grande quantidade de pesquisas e importante contribuição acerca do desenvolvimento humano.

Segundo ele, a adolescência representa um novo nascimento, um período dramático marcado por fortes conflitos e tensões. Tem como pressuposto básico a teoria da recapitulação, tendo aplicado ao desenvolvimento pós-natal o mesmo princípio que Haeckel<sup>2</sup> havia empregado para descrever o desenvolvimento pré-natal. A partir deste princípio, formulou a teoria de que durante os anos entre a infância e a maturidade sexual, o indivíduo também repetia a história da espécie. Contudo, ressaltou que nem todo processo de evolução era repetido, uma vez que defendia que o desenvolvimento ocorria em estágios, cada um dos quais espelhando um estágio primitivo da espécie humana.

Para ele, a transição de um estágio para outro durante a infância ocorre de maneira mais passiva, enquanto que durante a adolescência esta transição é vivida com a presença de muitas tensões e conflitos. A causa desta pretensa turbulência, defendida por Hall, durante a adolescência, no entanto, não é clara. Especula-se que esta possa resultar da emergência de novas responsabilidades e conflitos, ou do reaparecimento de antigos conflitos que devem ser resolvidos nesta fase ou ainda dos eventos anteriores, que ocorreram durante a infância.

Alguns estudos, entretanto, contrapondo os postulados de Hall, mostraram que a adolescência não é obrigatoriamente uma idade de conflitos intensos e mudanças extremas para todos os jovens. Newman (1958, apud PFROMM NETO, 1974), por exemplo, comparou os resultados obtidos por jovens otomis, indígenas do México, em uma prova projetiva para estudo da personalidade – o teste de Rorschach, concluindo que as mudanças profundas e a variabilidade apontada como características psicológicas dos adolescentes de certas culturas podem estar significativamente ausentes em jovens pertencentes a diferentes culturas, visto que os indícios de tormentas e tensões, de conflito e agressão, no teste de Rorschach, não se manifestaram nos indígenas.

Menos extremistas do que Hall, alguns autores contemporâneos defendem ainda a concepção da adolescência como idade de conflitos e inquietações. Para Debesse (1960, apud GALLATIN, 1978), por exemplo, a adolescência é uma fase de crise –

---

<sup>2</sup> Ernest Haeckel, um biólogo do século XIX, responsável pela disseminação de muitas idéias de Darwin, formulou o que ele acreditava ser a lei fundamental do desenvolvimento – a lei da recapitulação. Ele supôs que a ontogênese, seqüência de crescimento que um determinado organismo segue no útero antes do nascimento, é uma breve repetição da filogênese – seqüência de desenvolvimento que os organismos ancestrais e antepassados seguiram durante a evolução.

palavra com a qual designa a mudança decisiva no curso de uma evolução e que implica também um estado de profunda perturbação ou de conflitos agudos, assim como um acontecer repentino das mudanças constatadas, mas que não supõe obrigatoriamente uma ruptura ou descontinuidade absoluta com o que as precede ou as segue. Tal crise manifestar-se-ia em todos os domínios da vida do jovem. No biológico, despertando a função de reprodução; no psíquico, aumentando a influência da afetividade sobre o comportamento, ampliando os horizontes do pensamento, interiorizando a vida mental e acentuando as diferenças individuais segundo o sexo, o meio e a personalidade; no sociológico, introduzindo o indivíduo no meio adulto através de aprendizagens sociais e culturais.

A psicanalista Anna Freud (1962, apud PFROMM NETO, 1974) não apenas concebe a adolescência como um período de perturbações, transtornos e rebeliões, como também afirma que as tensões e alterações nos jovens devem ser consideradas como indícios do desenvolvimento normal e de que ajustamentos interiores estão ocorrendo.

Mira y Lopez (1954, apud PFROMM NETO, 1974) também associa à adolescência as ideias de desequilíbrio e crise e assinala como pontos distintivos desta fase os seguintes aspectos: alterações morfológicas, que levam o jovem a uma certa desorientação a respeito de sua aparência; alteração dos sentimentos vitais, com bruscas mudanças de humor, resultantes da falta de base sinestésica e hormonal sólida; erotização do campo da consciência e procura do companheiro do sexo oposto; busca ansiosa do mistério da vida e da morte, com preocupação crescente com o futuro; independência ou desmame psicológico do lar, marcada por oposição e negativismo; fixação do papel social e profissional.

Alguns autores (FIORI & DAVIS, 1982; GALLATIN, 1978; MUSSEN, 1972; RAPPARPORT,) enfocam a busca de independência familiar como característica marcante da adolescência. Contudo, embora procure conseguir esta independência, o adolescente tem uma forte necessidade de apoio quando está nesse processo de encontro de si próprio e estabelecimento na sociedade. Por conseguinte, aumenta consideravelmente a sua dependência dos grupos de companheiros e, a aceitação por parte destes, torna-se extremamente importante. Diante disto, os adolescentes

consideram bastante relevante andar na companhia de outros e ser popular entre as pessoas do seu meio e faixa etária.

O grupo de companheiros, de fato, serve como um mestre para os adolescentes, ajudando-o a aprender dotes e atitudes sociais e acompanhando-o na adoção de padrões adultos. É capaz de adotar as modas, valores, crenças e manias do grupo sem exame prévio, visto que, hesitante sobre o modo como alcançará uma posição adulta, o adolescente sente-se reconfortado em se comportar como os outros.

No que se refere à aquisição de valores pelos adolescentes, um estudo acerca do desenvolvimento moral revelou que o grupo de companheiros contribui na construção dos alicerces racionais de conduta moral, os quais se referem aos valores e hábitos morais que, em seu conjunto, são coerentes e coesos entre si e que estão sujeitos a revisões e redefinições na base de sua experiência (MUSSEN, 1972). Um exemplo é o respeito às regras de um jogo, as quais podem ser modificadas de acordo com os participantes, de modo a fazer com que o jogo se ajuste a novas circunstâncias.

Vale ressaltar que o grupo de companheiros irá reforçar e fortalecer os valores que seus integrantes adquiriram dos pais, valores estes aprovados pela classe social e pela comunidade a que pertencem (MUSSEN, 1972).

Muitos casos de delinquência juvenil, entretanto, podem refletir um fracasso na socialização, isto é, o fracasso em adotar reações socialmente aceitáveis ou os padrões morais e éticos da sociedade e da cultura. Ainda segundo Mussen (1972), isso nem sempre é verídico, visto que em alguns grupos subculturais, a conduta delinquente é aceita ou mesmo encorajada. Por exemplo, em muitas áreas metropolitanas desfavorecidas economicamente, a guerra de gangues e o roubo podem ser tradicionais e aprovados. Os adolescentes destas áreas podem aprender estes modos de comportamento através de seus companheiros, que são geralmente considerados atos delinquentes pela sociedade em geral. De fato, a grande maioria da delinquência juvenil provém de famílias pobres, vivendo em aglomerados decrepitos e economicamente privados de tudo, usualmente adjacentes ao centro de uma grande cidade.

Todavia, só uma fração dos adolescentes pobres que vivem em favelas torna-se, realmente, infrator. Assim, os fatores socioeconômicos não constituem os únicos antecedentes significativos da delinquência. A intranquilidade pessoal e os problemas

psicológicos resultantes de relações familiares desequilibradas também pesam bastante na origem da delinquência juvenil. Em um estudo realizado por Mussen (1972), observou-se que uma esmagadora porcentagem dos adolescentes em conflito com a lei (mais de 90 %) estava extremamente descontente no lar e perturbada por experiências desagradáveis com a família. A maior parte sentia-se rejeitada pelos pais, desamparada, insegura, preocupada com as tensões familiares e a má conduta paterna, ou violentada em sua necessidade de independência e expressão própria.

Os pais dos adolescentes em conflito com a lei são tipicamente omissos ou excêntricos na imposição da disciplina a seus filhos, oscilando entre o rigor excessivo e a super tolerância, sem qualquer coerência. Usam a punição física e a exposição ao ridículo como técnicas disciplinares mais constantemente do que quaisquer outros pais, mas raramente empregam a persuasão, o diálogo e o exemplo. Em geral, os pais de adolescentes em conflito com a lei são consideravelmente menos afetuosos, carinhosos e simpáticos – e mais indiferentes e hostis – em relação aos seus filhos do que os outros pais. Logo, um adolescente em conflito com a lei não pode identificar-se facilmente com os pais e, por conseguinte, terá dificuldade de adquirir, por intermédio deles, os padrões de comportamento socialmente aceitáveis. A pouca identificação com os pais leva os adolescentes a buscarem outros modelos identificatórios, que, muitas vezes, apresentam condutas inadequadas e valores distorcidos, dos quais os adolescentes se apropriam. (VOLPI, 1997).

Diante do exposto, pretende-se estudar o julgamento moral de adolescentes em conflito com a lei, a fim de investigar se a prática de atos infracionais está relacionada ao grau de moralização atribuído pelos adolescentes às condutas delituosas, em decorrência do contexto social em que vivem, onde determinados tipos de transgressões são banalizados, uma vez que são “comuns” entre os membros de sua comunidade.

## 2.2 DESENVOLVIMENTO MORAL

O desenvolvimento moral é de grande interesse para a psicologia, assim como para a filosofia, à sociologia e à educação. Como é que um ser humano, que durante a

infância cresce sem princípios morais, transforma-se num indivíduo que respeita o outro e vive em sociedade?

Na psicologia, diferentes correntes teóricas têm abordado a moralidade sobre diversos aspectos. Sigmund Freud (1856-1939), fundador da psicanálise, recorreu ao chamado Complexo de Édipo para explicar a origem da moralidade. Para ele, a fim de dissolver este complexo (amor pelo genitor do sexo oposto), a criança identifica-se com o genitor do mesmo sexo, assimilando suas proibições e valores morais. Para livrar-se da ansiedade causada pelos desejos em relação ao pai ou à mãe, a criança imagina-se no lugar dele/dela, e incorpora as regras a partir da proibição do incesto, generalizando para outras regras morais da sociedade, transmitidas pelos pais. A maioria dos estudos de inspiração psicanalítica sobre consciência moral trata do sentimento de culpa, que é oriundo da ansiedade em relação à perda do amor dos pais ou do medo da punição pelos impulsos inaceitáveis (ALLINSMITH, 1960).

Para os primeiros teóricos behavioristas ou de aprendizagem, como Sears, Grinder e Bandura, a consciência ou moralidade poderia ser equiparada ao fenômeno de resistência à extinção. A criança é punida várias vezes por um comportamento indesejável, até que a punição se torna desnecessária e o comportamento desaparece, mesmo na ausência de possibilidade de punição. Inversamente, o comportamento desejável é reforçado positivamente muitas vezes e termina por manter-se na ausência de reforçamento, não se extinguindo (GRINDER, 1962, apud BIAGGIO, 2002).

Mais recentemente, adeptos do behaviorismo cognitivo têm acrescentado dimensões cognitivas a este processo, tais como as expectativas, o valor do incentivo, o teste de hipótese, o determinismo recíproco e a auto eficácia (BANDURA, 1977).

Tanto para a psicanálise como para o behaviorismo, a moral parece ser algo que vêm de fora, da sociedade, e que é internalizada pelo indivíduo, fazendo parte dele.

É com o construtivismo de Jean Piaget (1977) e com a abordagem cognitivo-evolutiva de Lawrence Kohlberg que surge o papel do sujeito como agente do processo de desenvolvimento moral, tendo este enfoque, nos últimos anos, destacado-se no campo da moralidade.

### 2.2.1 Jean Piaget

Piaget foi um dos primeiros estudiosos do pensamento moral e, inicialmente, dedicou-se à análise do desenvolvimento das regras em jogos infantis, buscando compreender o comportamento das crianças diante de um sistema de regras. Segundo ele, "toda moral consiste num sistema de regras e a essência de toda moralidade deve ser procurada no respeito que o indivíduo adquire por essas regras" (PIAGET, 1977, p. 11).

Com a finalidade de responder a duas questões principais – (1) *Como os indivíduos se adaptam progressivamente às regras* e (2) *que consciência tomam delas?* – ele utilizou uma metodologia que consistia em convidar as crianças a jogar com ele (que fingia desconhecer o jogo) e, durante o jogo, ir fazendo questionamentos sobre a utilização e a variação das regras.

Com base nos resultados, Piaget (1977) sugere que a prática das regras do jogo nas crianças segue uma sequência de quatro estágios sucessivos, que podem ser resumidos da seguinte maneira: 1) *Estágio motor e individual*, no qual ocorrem simplesmente manipulações físicas dos objetos, de acordo com desejos e hábitos motores; 2) *Jogo egocêntrico*, que se caracteriza pelo surgimento da imitação solitária dos comportamentos de jogo das crianças mais velhas, não havendo qualquer tipo de codificação de regras; 3) *Estágio da cooperação nascente*, no qual, apesar de já haver um jogo coletivo onde existe controle mútuo e unificação das regras, ainda ocorre um número considerável de variações no que concerne às regras gerais do jogo; 4) *Estágio da codificação das regras*, onde as partidas passam a ser regulamentadas em seus detalhes e há o compartilhamento de um código geral de regras.

Quanto à consciência infantil sobre estas regras, Piaget (1977) sugere que a mesma evolui ao longo de três estágios: 1) *Estágio das regras motoras*, no qual não se observa a existência de qualquer tipo de consciência sobre regra social, uma vez que há o predomínio das manipulações puramente motoras e individuais; 2) *Intangibilidade das regras*, em que se predomina a crença de que as regras são imutáveis e sagradas, de origem adulta e de essência eterna; 3) *Consentimento mútuo*, onde a regra é concebida

como uma lei determinada pelo consenso geral. Segundo Piaget, estes estágios não se apresentam de forma hierarquizada nem têm um desenvolvimento linear.

A partir das conclusões tiradas de suas investigações sobre as regras do jogo, Piaget introduz a ideia de respeito unilateral e de respeito mútuo, sugerindo que “o primeiro impõe crenças ou regras já prontas, para que as mesmas sejam adotadas em sua totalidade, enquanto que o segundo propõe um método de controle recíproco e de verificação no campo intelectual, de discussão e de justificação no domínio moral”. O respeito unilateral, característico da moral heterônoma, resultaria ao mesmo tempo da coação adulta e do egocentrismo natural das crianças menores, enquanto que o respeito mútuo, característico da moral autônoma, seria uma consequência do pensamento reversível das crianças mais maduras (PIAGET, 1977, p.140).

Outra característica da moral heterônoma seria o realismo moral, que se origina também como um produto da coação adulta e do egocentrismo infantil, fazendo com que a criança considere os deveres e os valores subsistentes em si mesmos. Em outras palavras, para as crianças mais novas é bom todo ato que esteja de acordo com a obrigação e, inversamente, mau tudo aquilo que diga respeito à infração de regras ou ao não cumprimento de deveres impostos externamente.

Com o objetivo de analisar como evolui o julgamento moral na infância, Piaget (1977) investigou as responsabilidades objetiva e subjetiva em crianças de 5 a 11 anos de idade. Para tanto, ele contou pares de histórias nas quais um personagem bem-intencionado, por desajeitamento, causava um grande prejuízo, enquanto que um personagem mal-intencionado, que queria prejudicar alguém ou desobedecer a uma ordem, causava pequenos prejuízos. Nos resultados, ele verificou que as crianças pequenas tendiam a julgar como mais culpado o personagem sem má intenção, apenas pelo fato dele ter causado grande prejuízo, o que caracterizaria a responsabilidade objetiva. No entanto, após os 10 anos de idade, prevaleciam os julgamentos que levavam em consideração mais às intenções em jogo do que o prejuízo.

Um outro aspecto do julgamento moral infantil investigado por Piaget (1977) refere-se às concepções que as crianças têm sobre a mentira. Para investigar tal questão ele pedia a elas que dissessem o que era uma mentira, contava pequenas histórias e perguntava se os personagens destas haviam mentido. Com base nos resultados, ele observou que diferentes tipos de definição sobre o que era uma mentira iam surgindo à

medida que a coação adulta e o egocentrismo infantil diminuam: julgamentos ligados ao realismo objetivo diminuam, ao passo que considerações sobre intencionalidade se tornavam cada vez mais frequentes.

Assim, por volta dos 5 anos de idade, as crianças já eram capazes de reconhecer uma mentira, porém, quando se pedia uma definição a elas, verificava-se que esta era puramente realista, estando mais relacionada ao grau de severidade da punição com a qual esta se encontrava associada, do que com o ato em si. Nesta fase, as crianças afirmavam, por exemplo, que uma mentira “era algo feio” ou “uma coisa que não deveria ser dita”. O segundo tipo de definição dado pelas crianças surgia por volta dos 8 anos e dizia respeito a uma afirmação que não estaria de acordo com a realidade. Apesar disso, nessa idade, a criança ainda considerava que, independente da intencionalidade, toda afirmação falsa era uma mentira. Por fim, o terceiro tipo de definição dado pelas crianças era a de que se mentia quando alguém afirmava, intencionalmente, o que não era verdade. Tal definição surgia por volta dos 10 ou 11 anos de idade.

As mudanças nas concepções infantis sobre a mentira, mais uma vez, são ilustrativas do desenvolvimento moral infantil, o qual parte da heteronomia pura para a autonomia: inicialmente as mentiras são consideradas vilãs porque Deus ou os adultos as proíbem e punem os mentirosos (respeito unilateral). Posteriormente, as mentiras tornam-se erradas porque se opõem à confiança e ao respeito mútuo.

Entretanto, vale ressaltar que, apesar de existirem diferenças qualitativas e quantitativas nas formas de raciocínio moral entre os domínios da heteronomia e da autonomia, Piaget alega que não se pode estabelecer estágios altamente delimitados de desenvolvimento moral, como os do desenvolvimento cognitivo.

Alguns fatores são apontados por Piaget (1977) para explicar a não existência de estágios ao longo do desenvolvimento moral. Entre estes fatores, destacam-se: (1) o fato de determinadas formas de raciocínio moral poderem persistir por toda a vida no indivíduo (crença na justiça imanente, por exemplo); (2) dos diversos tipos de raciocínio moral poderem estar presentes em um mesmo sujeito, a depender das circunstâncias que o cercam; (3) de não ser possível comprovar que todas as crianças passam pelas fases de desenvolvimento, em todos os domínios da moralidade, assim como foi descrito por ele; (4) da existência de uma diferença de atraso e discrepância entre o raciocínio moral

(decisões e opiniões elaborados a partir de situações reais ou hipotéticas) e o comportamento moral (atitudes tomadas a partir de experiências reais).

Numa perspectiva macro, ele ressalta ainda que as sociedades humanas passaram pelo mesmo processo de evolução do desenvolvimento moral que as crianças e adolescentes, uma vez que havia, nas primeiras teocracias, a prevalência do respeito absoluto pelas antigas tradições e pelos dogmas religiosos, havendo, nas atuais democracias igualitárias, o predomínio dos acordos de cooperação e de respeito mútuo. Assim, segundo Piaget, a evolução de modelos sociais nos quais prevalecia um tipo de moral heterônoma (regida pelo respeito unilateral e pela obrigatoriedade), para os modelos mais atuais (que funcionam com base na autonomia moral) é que teria possibilitado o desenvolvimento da moral conforme descrito por ele.

### 2.2.2 Lawrence Kohlberg

O posicionamento de Piaget (1977) descrito deu origem a diversas outras teorizações, com as quais mantém alguns pontos de conexão e de divergência. Um destes teóricos é Kohlberg (1971) que, como Piaget, atribuiu um papel fundamental à subjacente construção das estruturas cognitivas no que diz respeito à progressão moral, bem como propôs uma sequência invariável de estágios que caracterizam esta evolução. Neste sentido, tanto para Piaget quanto para Kohlberg, a evolução do pensamento lógico subsidia o desenvolvimento moral, sendo a consolidação das operações formais uma condição necessária à emergência dos princípios morais. Para ele, contudo, teorias puramente cognitivas são limitadas, pois não consideram aspectos do desenvolvimento social do indivíduo, como, por exemplo, o *role-taking*, ou seja, a habilidade de considerar o ponto de vista do outro – que pode ser diferente do seu – e de coordenar estas duas perspectivas. Para Piaget, há um paralelismo entre o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento *do role-taking*, enquanto que para Kohlberg (1971) há uma causalidade, sendo o desenvolvimento cognitivo uma condição necessária para o desenvolvimento do *role-taking* e este para o desenvolvimento da moral.

Diferentemente das explicações que consideram a internalização de valores da sociedade como um ponto terminal do desenvolvimento moral, para Kohlberg (1971) a

maturidade moral é atingida quando o indivíduo é capaz de entender que a justiça não é a mesma coisa que lei, que algumas leis existentes podem ser moralmente erradas e devem, portanto, ser modificadas. Deste modo, para ele, todo indivíduo é potencialmente capaz de transcender os valores da cultura em que foi socializado, ao invés de incorporar passivamente estes valores. Esta pressuposição teórica apresenta afinidades com as teorias sociológicas cujo objetivo é a transformação da sociedade (BARRETO, 1989, apud MENIN, 2000).

Assim como Piaget, Kohlberg (1971) elaborou uma tipologia de estágios a partir das respostas dadas por sujeitos a dilemas hipotéticos, tendo constatado três níveis básicos de raciocínio sobre aspectos morais (pré-convencional, convencional e pós-convencional), subdivididos em estágios, cuja passagem de um para o outro também ocorre por intermédio de um conflito sócio-cognitivo. Segundo este autor, no primeiro nível há a orientação ao castigo ou à obediência – onde o justo se confunde com o não castigado – e a orientação ingenuamente egoísta – onde o correto é aquilo que nos satisfaz e, casualmente, aos outros. No segundo, há a orientação do "bom menino" – onde predomina a necessidade de agradar à autoridade próxima – e a orientação pela manutenção da autoridade e da ordem social. No terceiro, há a orientação legalista-contratual – em que o dever se define em termos de contrato, evitando a violação dos direitos dos outros, - e a orientação de consciência ou por princípio – onde é considerado correto aquilo que se pode universalizar como princípio.

Contudo, em alguns trabalhos desenvolvidos por pesquisadores como Haan Smith e Block (1968, apud GALLATIN, 1978), Turiel (1969, apud GALLATIN, 1978) e o próprio Kohlberg (KOHLBERG & GILIGAN, 1971; KOHLBERG & KRAMER, 1969, apud GALLATIN, 1978), observou-se que a maioria dos sujeitos só consegue alcançar o estágio 3 ou 4 do nível convencional. Deste modo, diferente de Piaget, Kohlberg (1971) verificou que nem todos os indivíduos parecem alcançar a noção aprimorada de justiça, pois entre muitos adultos prevalece o respeito às regras fixas e a manutenção da ordem social.

Segundo Biaggio (1999), cada um dos estágios morais de Kohlberg é dominado por um tipo de perspectiva que determina a maneira como o indivíduo percebe si mesmo, os outros e os tipos de relações estabelecidas entre eles, dentro de um sistema social.

Os seis estágios do raciocínio moral, definidos por Kohlberg (1976), são os seguintes: 1) *Moralidade heterônoma*, no qual se predomina um ponto de vista concreto e individual, que visa resguardar a integridade e a segurança do próprio sujeito; 2) *Hedonismo instrumental relativista*, que se caracteriza pela consciência acerca de outros pontos de vista individuais, com cada sujeito colocando sua perspectiva em primeiro plano; 3) *Moralidade da aprovação social*, em que o sujeito detém o ponto de vista de um membro da sociedade, que respeita e segue as normas e costumes do seu grupo; 4) *Orientação para a lei, à ordem e à autoridade*, no qual se predomina uma visão do sistema social como um todo e a valorização das leis para a manutenção desse sistema; 5) *Orientação para o contrato social democrático*, onde o indivíduo é capaz de distinguir entre as perspectivas moral e legal, ocorrendo, no entanto, certa dificuldade para definir uma perspectiva moral independente dos direitos contratuais legais; 6) *Princípios éticos universais*, em que o raciocínio moral é determinado por princípios éticos universais que visam o bem-estar de todos os homens.

Para Kohlberg (1976), o desenvolvimento cognitivo habilita o indivíduo a desenvolver uma percepção social ou a assumir os papéis dos outros (interpretar seus pensamentos e sentimentos e ver seus lugares na sociedade, por exemplo). Os estágios da perspectiva social seriam posteriores aos estágios do pensamento lógico (operações formais) e anteriores aos estágios do desenvolvimento moral. Tal sequência horizontal de evolução seria completada por uma última etapa que seria a do engajamento no comportamento moral. Assim, para atuar de maneira altamente moral é preciso um estágio elevado no raciocínio moral, pois alguém não pode seguir princípios morais se não acredita neles. Entretanto, nem sempre o comportamento moral é determinado pelo nível de raciocínio moral, o que ocasiona uma discrepância entre ação e pensamento (prática x teoria). Mesmo assim, Kohlberg enfatiza que o nível de raciocínio moral é um bom preditor do comportamento moral de uma pessoa.

#### *2.2.2.1 Relação entre Julgamento Moral e Comportamento*

Um dos questionamentos mais comuns à teoria de Kohlberg se refere à coerência entre julgamento moral e comportamento. Será que um nível elevado de julgamento

moral leva um indivíduo a agir corretamente? Ou fatores como o emocional e o cultural levam a uma discrepância entre o julgamento e o comportamento?

Alguns estudos (KOHLBERG & CANDEE, 1984; SMITH & BLOCK, 1968, apud em BIAGGIO, 2002) têm trazido evidências a favor da existência de uma relação entre julgamento e comportamento moral. Ao comparar os estágios de julgamento moral de estudantes ativistas da Universidade de Berkeley com os estágios em que se encontravam os estudantes não ativistas desta mesma Universidade, Kohlberg e Candee (1984) observaram que os escores obtidos pelos primeiros foram significativamente mais altos do que os dos não ativistas, indicando assim uma coerência entre julgamento e comportamento.

Entretanto, outros estudos têm colocado em questão tal coerência. Em contraposição ao defendido por Kohlberg, de que há uma relação entre a prática infracional e o pensamento pré-convencional, Blasi (1980, apud BIAGGIO, 2002) destaca o fato de que, dentre 12 estudos considerados relevantes, seis indicaram que pelo menos 80% do grupo de infratores estava nos estágios 1 e 2. Entretanto, outros estudos relataram números substanciais de infratores que obtiveram escores no nível convencional. Kanter (apud BIAGGIO, 2002) relatou que apenas 10% de sua amostra, que tinha envolvimento com práticas delituosas, apresentou um pensamento pré-convencional, enquanto que 31% atingiu o nível pós-convencional ou estava em transição para este nível. Como os estudos variaram no método de avaliação do julgamento moral, torna-se difícil avaliar estes resultados.

### 2.2.3. Elliot Turiel

Enquanto Piaget (1977) e Kohlberg (1971) defendem que o desenvolvimento moral se caracteriza pela passagem de estágios – tendo os deveres, inicialmente, raízes na convenção social, para, posteriormente, serem percebidos como oriundos de leis naturais – Turiel (1983), em sua teoria da interação social, propõe que a ideia de convenção e de moralidade abrange domínios distintos com cursos de desenvolvimento separados, estando estes domínios universalmente presentes desde cedo na criança. Deste modo,

Turiel (1983) defende a ideia de um desenvolvimento paralelo dos domínios de conhecimento descritos por ele acerca do julgamento moral.

O primeiro deles é o pessoal e se caracteriza pelas ações cujas consequências prejudicam primeiramente o seu autor sem que este prejuízo seja determinado por uma regulação social. Em contraposição a este, o domínio moral se caracteriza pelos atos que têm consequências intrinsecamente prejudiciais aos outros, tais como violência e roubo. Segundo Turiel (1989, apud LOOS & VASCONCELOS, 1999), esta capacidade de perceber os atos intrinsecamente prejudiciais está presente mesmo em crianças pequenas, o que difere de Piaget (1977) e Kohlberg (1971), que defendem que este aspecto da moralidade é adquirido tardiamente. Diante disto, Turiel (1983) alega que as crianças julgam como um erro universal aqueles atos cujas consequências são intrinsecamente danosas.

Por fim, o último domínio descrito por Turiel é o convencional, o qual se caracteriza pelos atos que não trazem consequências intrinsecamente prejudiciais, e que são julgados num contexto social específico. Neste caso, a criança não acredita ser universal um ato julgado por ela como errado em um determinado contexto, pois sabe que em um outro este ato pode ser permitido.

Com isso, percebe-se que a moralidade, segundo Turiel, refere-se a deveres objetivos relacionados ao direito e bem-estar dos outros, justiça e prejuízo. As ações teriam esta qualidade moral quando envolvessem dano físico ou psicológico, dano à propriedade pessoal ou privada, quebra de promessa de recursos ou distribuição de recursos escassos. Já o conhecimento sobre os eventos convencionais e sua conotação de certo e errado seria adquirido através de consenso social, não possuindo uma qualidade moral. Entre estes eventos encontram-se os costumes alimentares, formas de vestir, definição do papel sexual, práticas sexuais, dentre outras (DIAS, MALTA, KOLLER & HAIDT, 1990).

No que se refere à transmissão das regras, Turiel (1983) alega que o aprendizado do que é moralmente certo ou errado ocorre através da observação direta de transgressões que sejam prejudiciais ou injustas. Enquanto o que é convencionalmente certo ou errado é aprendido somente através dos processos de transmissão (instruções, sanções e comandos).

Segundo Turiel, Nucci e Smetana (1988, apud HAIDT, KOLLER & DIAS, 1993), as crianças possuem a capacidade de raciocinar sobre regras desde muito cedo. Para eles, as crianças têm habilidades de reconhecer a qualidade moral de alguns eventos. São capazes de entender o significado dos fins, reconhecer a conexão entre causa e efeito, e ainda raciocinar hipoteticamente com formas simples de fatos contraditórios à experiência diária. Esta capacidade cognitiva permite às crianças distinguirem entre ações que acarretam consequências a outras pessoas e atos que são arbitrários em seus conteúdos. As pessoas entenderiam as razões para determinada regra mesmo que lhes faltassem habilidades linguísticas ou meta-conhecimento para apresentarem explicações. Assim, os julgamentos criteriosos destas pessoas refletiriam uma compreensão dos objetivos da regra.

Entretanto, em um estudo com crianças e adultos americanos e indianos, que visava investigar as interpretações e compreensões acerca de 39 casos que retratavam diversas práticas da vida familiar e social, Shweder, Mahapatra e Miller (1987) encontraram resultados discordantes com os aspectos defendidos por Turiel e seus colaboradores. Além disso, muitos estudos têm demonstrado que o domínio da moralidade não é universal e que esta varia culturalmente. Miller, Bersoff e Harwood (1990, apud HAIDT, KOLLER & DIAS, 1993) encontraram que a decisão de ajudar amigos e estranhos numa variedade de situações é uma escolha pessoal para os norte-americanos, enquanto que na Índia é uma obrigação.

Diante de evidências como estas, Shweder (1991) propôs uma nova teoria, a da comunicação social, a qual se opõe à existência de processos de desenvolvimento universais que levam as crianças a diferenciar e contrastar deveres morais e convencionais.

#### 2.2.4 Richard Shweder

Antropólogo de formação, Shweder (1991, p.73) afirma que “a cultura modela divergências éticas na mente, no *self* e na emoção”. Nesta perspectiva, defende a existência de três códigos de pensamento e discurso moral que as culturas elaboram em diferentes graus.

O primeiro código, denominado de *ética da autonomia*, assemelha-se ao domínio moral de Turiel, uma vez que o discurso moral se focaliza em danos, direitos e justiça, estando extremamente elaborado com base no sistema legal e na filosofia moral das sociedades ocidentais. Já no segundo, na *ética da comunidade*, o discurso moral se baseia no dever, respeito e obediência às autoridades. E no terceiro, na *ética da divindade*, são os atos repugnantes para a natureza espiritual de uma pessoa que são condenados, mesmo que não impliquem em nenhum dano para os outros.

Com base nisto, Shweder (1991) alega que em culturas ocidentais como a norte-americana, onde a ordem social está separada ideologicamente da ordem moral natural, as crianças têm condições de desenvolver ideias de dever convencional. No entanto, em muitas culturas, as práticas usuais são vistas como ordem moral natural. É o exemplo dos indús ortodoxos de não comer carne de boi, evitar contato de pele com pessoas de castas "inferiores", casamentos arranjados, dentre outros, que são considerados como parte da ordem natural moral, mas que, para grande parte do mundo ocidental, não passaria de meras convenções. Assim, o domínio da distinção seria um produto cultural e não um universal psicológico. Contudo, apesar de algumas culturas fazerem a distinção entre moral e convencional, muitas não o fazem. Edwards (1987, apud HAIDT, KOLLER & DIAS, 1993) em estudos entre crianças do Quênia não encontrou esta distinção. Já Haidt, Koller e Dias (1993), por sua vez, em um estudo com brasileiros (Recife e Porto Alegre) e norte-americanos (Filadélfia), encontraram variações culturais no domínio da moralidade, uma vez que os norte-americanos de nível socioeconômico alto exibiram uma moralidade baseada em danos, limitada à ética da autonomia, enquanto que os grupos de nível socioeconômico baixo, especificamente no Brasil, apresentaram uma moralidade mais ampla, visto que as histórias foram moralizadas, mesmo quando julgadas como inofensivas, ou seja, não resultando em danos/prejuízos.

Neste sentido, vale ressaltar que, para a teoria da comunicação de social de Shweder, as regras morais não se limitam a atos que acarretam consequências para as pessoas. Muitos eventos envolvendo comida, sexo, modos de se vestir, que são considerados pela teoria da interação social de Turiel como convencionais, podem estar ligados a princípios morais de dano, justiça ou lei natural. "... nudez ou a violação de um código de vestir pode ser emocionalmente danosa a alguém, portanto um evento moral"

(SHWEDER, MAHAPATRA e MILLER, 1987, p. 54). Para estas pessoas, quando algumas normas de uma cultura são violadas, mesmo que não tenham consequências para outras pessoas, o critério de julgamento será mais frequentemente de forma moral do que convencional.

Quanto ao mecanismo de transmissão das regras, Shweder (1991) alega que as crianças reconstroem a ordem moral de sua sociedade através da observação, internalizando a interpretação dada pelas autoridades locais. Apesar de haver uma rota essencialmente direta dos pais às crianças no contexto da rotina familiar e nas práticas sociais, a criança não seria apenas um recipiente passivo, mas, reflexivamente, construiria seu próprio código moral.

Quanto à capacidade de acesso racional às regras, a teoria da comunicação social de Shweder (1991) destaca que as regras são internalizadas porque as autoridades as expõem. Portanto, autoridade e tradição são as razões reais para as regras. De fato, em certas culturas, as pessoas acham difícil justificar certas regras sem apelar para a autoridade.

No entanto, vale ressaltar que em diferentes contextos podem-se encontrar diferentes modelos de autoridade e do que é tradicional. Nas favelas, por exemplo, onde se concentra um grande número de gangues envolvidas com diversos tipos de delitos, a lei, muitas vezes, é ditada pelos líderes destas gangues, que funcionam como autoridades para os moradores destas comunidades. Assim, o que estas autoridades repassam para os membros destas comunidades pode não necessariamente ser aquilo aceito socialmente; repassam leis construídas especificamente em conformidade com o contexto socioeconômico e cultural em que vivem. Neste sentido, como já mencionado, em muitas áreas metropolitanas faveladas, a guerra de gangues e o roubo podem ser tradicionais e aprovados, por ser algo comum na comunidade.

Com base nesta perspectiva, pretendeu-se estudar o julgamento moral de adolescentes em conflito com a lei, a fim de investigar se a prática de atos infracionais estaria relacionada ao grau de moralização atribuído pelos adolescentes às condutas delituosas, em decorrência do contexto social em que vivem, onde determinados tipos de transgressões são banalizados, uma vez que são “comuns” entre os membros de sua comunidade.

Estudos anteriores baseados no referencial teórico de Kohlberg (BZUNECK, 1979; KOLLER, 1989) demonstraram que adolescentes em conflito com a lei se encontram em níveis de julgamento moral inferiores ao daqueles que nunca cometeram atos infracionais. Contudo, estes estudos desprezaram aspectos culturais no desenvolvimento da moralidade, como as diferentes "leis" que regem uma sociedade ou comunidade. Diante disto, o presente estudo enfocou a moralidade sob a perspectiva sociocultural de Shweder (1991).

### 3 MÉTODO

A metodologia do trabalho se divide em participantes, material e procedimento.

#### 3.1 PARTICIPANTES

Adolescentes do sexo masculino (n = 45), com idades variando entre 15 e 18 anos, divididos em três grupos semelhantes quanto ao nível socioeconômico baixo. O primeiro (GC) foi composto por adolescentes que nunca cometeram atos infracionais (n = 15), oriundos de três escolas da rede pública da cidade do Recife - PE; o segundo (GE 1) por adolescentes em conflito com a lei que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (n = 15), em uma ONG da cidade do Recife – PE, e o terceiro (GE 2) por adolescentes em conflito com a lei que se encontram em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação (n = 15) na Casa de Apoio Socioeducativa – CASE – na cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Vale salientar que a escolha por adolescentes em conflito com a lei que estavam cumprindo Medida Socioeducativa de Internação (privação de liberdade) ou de Liberdade Assistida (não privação de liberdade) foi devido ao fato de se pretender ter uma amostra diversa quanto à capacidade de obedecer aos limites e às normas sociais vigentes, visto ser a decisão pela aplicação de medidas não privativas de liberdade dependente desta capacidade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 112, VII, § 1º.

#### 3.2 MATERIAL

Os instrumentos utilizados foram: entrevista individual semiestruturada (apêndice a) e estruturada (apêndice b), material para registro, lápis ou caneta.

Na entrevista semiestruturada foram abordados os aspectos sociodemográficos dos adolescentes, como a idade, a escolarização e o bairro em que residem (GC, GE 1 e GE 2), bem como o número de infrações cometidas por cada um deles, medidas aplicadas e o tempo de cumprimento das mesmas, as circunstâncias em que cometeram

o(s) ato(s) infracional(is), o seu julgamento acerca do mesmo e reação dos familiares ao saberem deste(s) ato(s) (GE 1 e GE 2).

Já na entrevista estruturada, foram abordados 16 dilemas distribuídos aleatoriamente, sendo oito de caráter convencional – que se referem a situações que ferem alguma convenção social – e oito de cunho moral – que se referem a situações que ferem algum princípio moral. Os convencionais<sup>3</sup> são:

- *Comer com a mão* - Um rapaz não gosta de usar garfo e faca. Então come tudo com as mãos em qualquer lugar que esteja. Ele lava sempre as mãos antes e depois de comer;
- *Ir à escola de bermuda* - Em uma determinada escola, os alunos só podiam assistir à aula se estivessem usando calça comprida. Mas como um deles não gostava de usar, foi para escola de bermuda;
- *Sair sem roupas* - Certo dia estava fazendo muito calor e um rapaz saiu sem roupas pelas ruas da sua comunidade. Como era cedo, ninguém o viu;
- *Pé na cadeira da escola* - Um rapaz estava assistindo à aula e viu que havia uma cadeira vazia na sua frente. Como sabia que ninguém ia precisar utilizá-la, virou-a e colocou seus pés sobre ela;
- *Furar fila* - Um rapaz estava indo fazer sua matrícula na escola, mas quando chegou lá já havia muitas pessoas na fila. Então, para garantir sua vaga, resolveu furar fila, passando à frente de várias pessoas;
- *Limpar a boca com toalha* - Um homem estava almoçando e sujou-se com a comida. Como na mesa não tinha guardanapos, limpou sua boca com a toalha de mesa;
- *Ouvir conversa dos outros* - Um rapaz costuma ouvir as conversas de sua irmã por telefone. Ela nunca fica sabendo disto e ele nunca conta o que ouviu no telefone para os outros;
- *Ir descalço ao shopping* - Um rapaz não gostava de usar sapatos. Então, foi ao shopping descalço.

---

<sup>3</sup> Os dilemas convencionais estão identificados no questionário pelo código C\_.

E os dilemas de cunho moral<sup>4</sup> são:

- *Assassinato* - Um homem estava devendo dinheiro a um rapaz. Como este homem disse que não ia mais pagar a ele, o rapaz pegou uma arma e atirou nele, matando-o;
- *Agressão física* - Um rapaz estava numa festa com sua namorada e a deixou sozinha enquanto foi ao banheiro. Quando voltou, viu que havia um cara paquerando-a. Ele ficou com muita raiva e retirou esse cara às tapas de junto da sua namorada;
- *Roubo* - Um rapaz estava precisando de uma roupa nova para ir a uma festa. Como sabia que sua família não teria condições de comprá-la, conseguiu o dinheiro através de um assalto;
- *Mentira* - Um rapaz estava fazendo um serviço na casa de uma família muito rica e quando terminou lhe perguntaram a quantia que iria gastar de condução para voltar para casa. Como o dinheiro não iria fazer falta a esta família, o rapaz lhe disse o dobro do valor real que seria necessário;
- *Assassinato com atenuante* - A irmã de um rapaz havia sido abusada sexualmente por um morador da mesma comunidade. O rapaz, para vingá-la, pegou uma arma e matou este morador no dia seguinte;
- *Agressão física com atenuante* - Durante um jogo de futebol, um jogador machucou sem querer um rapaz do time adversário. Este rapaz ficou chateado e, na jogada seguinte, deu um chute no jogador que o havia machucado;
- *Roubo com atenuante* - Um rapaz estava muito preocupado porque sua família estava sem dinheiro para comprar comida. Como também não tinha dinheiro, resolveu pegar escondido alguns alimentos de um supermercado;
- *Mentira com atenuante* - Um rapaz estava limpando a prateleira da loja que trabalhava e, sem querer, derrubou um vidro de perfume, quebrando-o. Para não ser demitido, disse ao patrão que havia sido o outro funcionário que tinha quebrado, tendo sido este demitido.

---

<sup>4</sup> Os dilemas morais estão identificados no questionário pelo código M\_. O tipo de transgressão, pelas iniciais: m – mentira; af – agressão física; r – roubo; a – assassinato. E a presença de elementos atenuantes, pelo número 13.

A fim de se obter informações acerca do julgamento moral dos participantes, a entrevista constou ainda de oito questões que foram respondidas em relação a cada dilema. Foram elas:

- A atitude do autor da ação está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- Justifique sua opinião.
- Alguém foi prejudicado com esta atitude?
- Quem?
- Como?
- Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você não se preocuparia com isto?
- O autor da ação deveria ser impedido de fazer isto ou punido de alguma forma?
- Suponha que você aprendeu sobre dois países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes dois costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

### 3.3 PROCEDIMENTO

Inicialmente, foi feito contato com representantes das escolas da rede pública de ensino da região metropolitana do Recife, das ONGs que executam o programa de liberdade assistida e de instituições de internamento para adolescentes em conflito com a lei, a fim de se obter acesso aos adolescentes destas instituições para a realização da pesquisa. Feito este contato, marcou-se o dia para o início da investigação, que foi realizada em duas etapas: a) entrevista individual semiestruturada para levantamento sociodemográfico (apêndice a) e b) entrevista individual estruturada para investigação do julgamento moral dos participantes (apêndice b).

Na primeira etapa, os participantes foram convidados a participarem da pesquisa e, após concordarem, encaminhados, um de cada vez, pelo responsável da instituição da qual faziam parte a uma sala tranquila e reservada, onde era realizada a entrevista. Vale ressaltar que a escolha dos participantes foi aleatória, tendo sido utilizado como critério apenas a disponibilidade para participar da pesquisa.

Ao chegar na sala, antes de ter início a entrevista, houve uma apresentação geral onde foram identificadas a pesquisadora – como aluna do Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco – e a atividade a ser realizada – uma pesquisa acerca do julgamento moral de adolescentes. Foi ressaltado ainda que a identidade do participante não seria divulgada e que suas informações seriam mantidas em sigilo. Feita a apresentação e os devidos esclarecimentos, deu-se início a entrevista. Para os não infratores, foram abordados apenas os aspectos sociodemográficos, como idade, escolaridade e bairro, enquanto que para os que se encontram em conflito com a lei, foi feito também um levantamento acerca do número e do(s) tipo(s) de infração(ões) cometida(s), bem como sobre a(s) circunstância(s) em que a(s) cometeu, sua percepção acerca deste(s) ato(s) e a reação da família. Para isso, antes da entrevista, a pesquisadora procurou estabelecer um bom *rapport* com o participante, respeitando, ao longo dela, o seu direito de não querer responder certas questões

Em geral, cada entrevista durou em média 10 minutos, sendo mais extensas aquelas referentes aos adolescentes infratores.

Ao final desta etapa da investigação, combinou-se com cada participante o dia em que seria dada continuidade à pesquisa.

Assim como na primeira, a segunda etapa foi realizada em uma sala tranquila e reservada, disponibilizada pela instituição da qual o participante fazia parte. Anterior à entrevista, foram refeitos os devidos esclarecimentos acerca do sigilo e da pesquisa, a partir da seguinte instrução:

Esta pesquisa tem como objetivo saber o que as pessoas pensam sobre determinados comportamentos. Serão lidas 16 histórias, a partir das quais você irá responder algumas questões de acordo com sua opinião. Não existe resposta correta ou errada. Seja o mais sincero possível. Suas respostas serão mantidas em sigilo e seu nome não será divulgado.

Dado início à entrevista, cada dilema foi lido pausadamente, perguntando-se, ao final desta leitura, se o participante o havia compreendido. Confirmada a compreensão, o participante era solicitado a opinar sobre a atitude do personagem, se houve alguém e quem foi prejudicado, se esta atitude deveria ter sido impedida e/ou seu autor punido e se esta atitude é percebida da mesma forma em diferentes culturas. Cada entrevista durou em média 40 minutos.

Tendo em vista que a primeira entrevista poderia suscitar nos Grupos Experimentais 1 e 2 uma reflexão acerca do próprio ato infracional, o intervalo entre as duas etapas da investigação foi de, no mínimo, uma semana. Este procedimento objetivou controlar o efeito dessa reflexão sobre o julgamento das transgressões enfocadas nos dilemas. Para que houvesse uma uniformidade metodológica entre os grupos, este intervalo foi o mesmo para os participantes do Grupo Controle.

## 4 RESULTADOS

Os resultados encontram-se avaliados segundo a amostra e as questões apresentadas nos dilemas morais.

### 4.1 DEFINIÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DA AMOSTRA

Oriundos de nível socioeconômico baixo, todos os participantes encontravam-se matriculados na rede de ensino pública, cuja escolaridade não foi objeto de investigação deste estudo. Quanto à faixa etária, houve pouca variação entre os grupos, tendo os não infratores apresentado uma idade média de 17,62 ( $g.l.=0.65$ ), os que se encontram em Liberdade Assistida, uma idade média de 17.40 ( $g.l.=0.99$ ) e os que se encontram no Sistema de Internação, uma idade média de 16.60 ( $g.l.=0.96$ ).

Devido à grande variedade dos bairros em que residem os participantes, esta variável não foi considerada neste estudo.

Quanto às informações específicas aos adolescentes em conflito com a lei, a tabela abaixo mostra os tipos de infrações cometidas e respectivas frequências em que elas surgiram nos grupos. Vale ressaltar que alguns participantes fizeram referência a mais de um tipo de infração, tendo sido todos eles computados.

**Tabela 1** - Frequência por Grupo dos Tipos de Infrações Cometidas pelos Adolescentes em Conflito com a Lei.

Tipo de infração	Grupo	
	Adol. em Liberdade Assistida	Adol. em S. de Internação
	Frequência	Frequência
Agressão física	1	0
Porte ilegal de arma	0	3
Assalto à mão armada	11	11

Formação de quadrilha	2	1
Tráfico	1	1
Tentativa de homicídio	1	3

Com base nesta tabela, observa-se que não houve diferença entre os grupos quanto aos tipos de infrações cometidas, tendo prevalecido o Assalto à mão armada (n = 11). Observa-se ainda que os que se encontram no Sistema de Internação se envolveram mais com Porte ilegal de armas (n = 3) e Tentativa de homicídio (n = 3) do que os que se encontram em Liberdade Assistida (n = 0 e n = 1, respectivamente).

Quanto ao tempo de cumprimento da Medida Socioeducativa em questão, a tabela 2 mostra a variação entre os grupos.

**Tabela 2** - Frequência dos Adolescentes em Conflito com a Lei por Tempo de Cumprimento da Medida Socioeducativa.

Tempo de cumprimento	Medida Socioeducativa	
	Liberdade Assistida	Internação
	Frequência	Frequência
Menos de 1 mês	0	4
De 1 a 3 meses	6	2
De 4 a 6 meses	5	9
De 7 a 11 meses	1	0
De 1 a 2 anos	1	0
Mais de 2 anos	2	0
Total	15	15

Com base nestes dados, pode-se observar que a maioria dos participantes de ambos os grupos encontra-se cumprindo sua medida socioeducativa há no máximo 6 meses, estando apenas três que se encontram em Liberdade Assistida há mais de 1 ano.

No que concerne às circunstâncias em que os adolescentes cometeram o ato infracional, a Tabela 3 mostra os motivos relatados pelos participantes que o levaram a cometer o delito. Vale ressaltar que alguns participantes fizeram referência a mais de um motivo, tendo sido todos eles computados.

**Tabela 3** - Motivos que Levaram ao Cometimento do Ato Infracional por Grupo.

Motivo	Grupo	
	Adol. em Liberdade Assistida	Adol. em S. de Internação
	<b>Frequência</b>	<b>Frequência</b>
Influência dos amigos	6	4
Falta de estrutura familiar	2	0
Falta de perspectiva	1	0
Droga/bebida	4	1
Necessidade de consumo	1	3
Precariedade financeira	3	1
Diversão	1	0
Impunidade	1	3
Comprar arma	0	1
Autodefesa	0	2
Vingança	0	1
Não cometeu a infração	1	1
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>17</b>

Pode-se observar que a Influência dos amigos (n = 6), o uso de drogas e bebida (n = 4) e a Precariedade financeira foram os principais motivos que levaram os adolescentes que se encontram em Liberdade Assistida a cometerem o ato infracional. Além destes, foram citadas ainda a Falta de estrutura familiar (n = 2), a Falta de perspectiva de trabalho (n = 1), a Necessidade de consumo de produtos inacessíveis à condição financeira (n = 1), a necessidade de dinheiro para se divertir (n = 1) e a impunidade (n = 1), ou seja, o fato de ter cometido outras infrações anteriormente e não ter sido apreendido. Um adolescente alegou não ter cometido a infração pela qual estava cumprindo Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.

No que concerne aos adolescentes em Sistema de Internação, observa-se que os principais motivos que os levaram a cometer o ato infracional foram Influência dos amigos (n = 4), Necessidade de consumo (n = 3), impunidade (n = 3) e autodefesa (n = 2), ou seja, cometer um ato ilícito em relação a alguém para se proteger do mesmo. Foram citados ainda o uso de drogas e bebida (n = 1), a Precariedade financeira (n = 1), a necessidade de dinheiro para a Compra de arma (n = 1) e a Vingança (n = 1). Um adolescente alegou não ter cometido a infração pela qual está cumprindo Medida Socioeducativa de Internação.

Esses resultados sugerem que enquanto os adolescentes em Liberdade Assistida entram em conflito com a lei por influência dos amigos, em decorrência da sua precariedade financeira e da falta de estrutura familiar, estando eles, muitas vezes, sob efeito de drogas, a qual modifica a percepção da realidade, diminuindo o senso crítico, os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação, apesar de também terem cometido delitos por influência dos amigos, os fazem movido por uma necessidade de consumo e pelo fato de terem infracionado outras vezes e terem ficado impunes. Além disso, demonstram um envolvimento maior com a ilicitude do que os em Liberdade assistida, uma vez que fizeram referência à autodefesa, a compra de arma e a vingança.

Por fim, no que se refere à percepção acerca do próprio ato infracional e a reação da família diante do mesmo, houve unanimidade entre os participantes em alegar que o delito cometido foi um erro e que, para a família, este foi uma decepção.

## 4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS: CATEGORIZAÇÃO DAS RESPOSTAS

A análise das respostas dadas pelos participantes em relação a cada dilema foi dividida em 7 blocos, de acordo com a questão às quais estas se referiam. As questões foram: 1) *A atitude do autor da ação está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?* 2) *Justifique sua opinião,* 3) *Alguém foi prejudicado com esta atitude?* 4) *Quem?* 5) *Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isto?* 6) *O autor da ação deveria ser impedido de fazer isto ou punido de alguma forma?* 7) *suponha que você aprendeu sobre dois países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes dois costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?*

Vale ressaltar que uma das questões abordadas na entrevista – *Como alguém foi prejudicado?* – não foi considerada neste estudo para fins de análise, uma vez que, ao fazê-la aos participantes, pretendia-se apenas confirmar se estes haviam compreendido o significado de *prejuízo*. Em alguns casos, tal pergunta foi fundamental tanto para o participante rever a sua resposta, quanto para a pesquisadora compreender a opinião deste sobre a existência ou não de alguém prejudicado em decorrência de um determinado ato.

Inicialmente, as respostas às questões supracitadas foram organizadas em categorias e mostradas a duas juízas<sup>5</sup> e, em caso de empate, a uma terceira<sup>6</sup>. Quando inapropriadas, as categorias criadas foram reformuladas com base nas alterações sugeridas pelas juízas.

Para criação das categorias foi utilizado como critério a semelhança de conteúdo entre as respostas dadas pelos adolescentes. Como exemplo, as respostas “ninguém é banco para ele tá sacando” e “porque tirou dos outros que não tinham nada a ver” foram ambas incluídas na categoria *Tirar algo dos outros*. Os tipos de categorias variaram de acordo com a questão a que as respostas se referiam. Neste sentido, serão melhor discutidas nas sessões a seguir.

---

<sup>5</sup> Psicólogas e mestrandas em psicologia na Universidade Federal de Pernambuco.

<sup>6</sup> Psicóloga e mestranda em psicologia na Universidade Federal de Pernambuco

Após esta categorização, os dados sofreram um tratamento estatístico através do programa SPSS e foram tabulados a fim de facilitar a sua leitura e interpretação.

#### 4.2.1 Julgamentos Acerca dos Dilemas (Questão 1)

Uma vez que a questão já trazia os tipos de respostas possíveis no seu enunciado – perfeitamente certo, pouco errado e muito errado – não foi necessário o trabalho de categorização.

Com o intuito de se verificar se houve diferença significativa entre os grupos quanto ao tipo de julgamento realizado acerca da atitude do personagem autor da ação, foi tirada a média ordenada das respostas dadas (1 = perfeitamente certo, 2 = pouco errado e 3 = muito errado), com respectivos qui-quadrados e níveis de significância, conforme pode ser observado na Tabela 4.

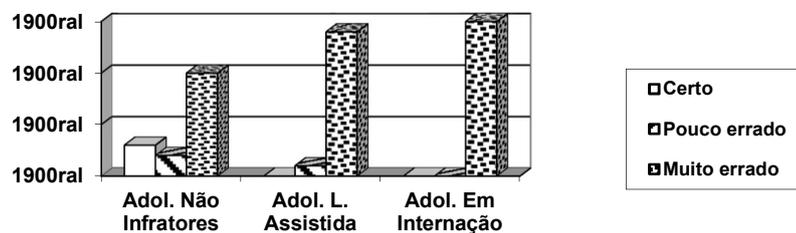
Apesar das respostas dos adolescentes em Liberdade Assistida ou em Sistema de Internação, em quase todos os dilemas convencionais (exceto no referente a *Limpar a boca com toalha*), terem resultado em uma média ordenada superior à das respostas dos adolescentes não infratores, o que indica um julgamento mais severo por parte dos primeiros, só houve diferença significativa entre os grupos em relação ao dilema *Sair sem roupas* ( $\chi^2 = 8.16$ ,  $p = 0.017$ ), como mostra o Gráfico 1.

**Tabela 4** - Médias Ordenadas dos Escores Referentes ao Tipo de Julgamento Emitido em cada Dilema por Grupo, com Respectivos Qui-quadrados e Níveis de Significância.

Histórias Convencionais	Grupos			$\chi^2$	$p$
	Adolesc. não infratores	Adolesc. Lib. Assistida	Adolesc. em Internação		
Comer com a mão	23.80	20.20	25.00	1.23	0.540
Ir à escola de bermuda	19.40	26.40	23.20	2.85	0.239
Sair sem roupas	18.40	24.60	26.00	8.16	0.017

Pé na cadeira da escola	19.67	25.33	24.00	1.76	0.414
Furar fila	19.53	24.47	25.00	2.21	0.330
Limpar a boca com toalha	26.20	18.53	24.27	4.06	0.131
Ouvir conversa dos outros	23.87	24.43	20.70	0.94	0.622
Ir descalço ao shopping	24.30	19.70	25.00	1.63	0.441
<b>Histórias Morais</b>					
Assassinato	23.07	24.63	21.30	1.38	0.500
Agressão física	27.80	23.73	17.47	5.84	0.054
Roubo	23.00	23.00	23.00	0.00	1.000
Mentira	23.47	19.90	25.63	1.88	0.390
Assassinato com atenuante	26.17	23.30	19.53	2.39	0.302
Agressão f. com atenuante	22.13	25.07	21.80	1.07	0.584
Roubo com atenuante	19.67	25.17	24.17	2.15	0.340
Mentira com atenuante	22.13	25.00	21.87	2.15	0.341

**Gráfico 1** - Frequência de Respostas Certo, Pouco Errado e Muito Errado por Grupo em Relação ao Dilema Convencional “Sair sem Roupa”



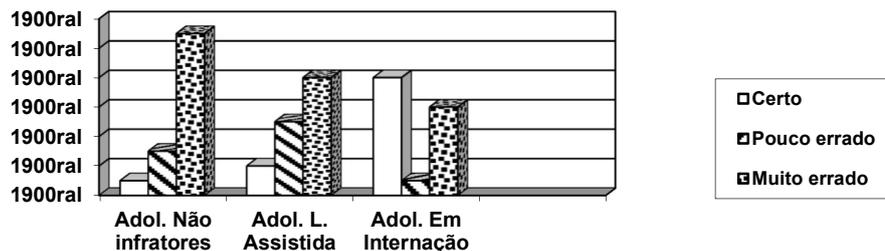
A partir do Gráfico 1, pode-se observar que todos os participantes do grupo de adolescentes em Sistema de Internação julgaram como “*muito errado*” sair sem roupas pelas ruas da comunidade, enquanto que apenas 10 do grupo dos adolescentes não

infratores fizeram tal julgamento, tendo ainda três participantes deste grupo julgados como perfeitamente certo apresentar tal conduta.

Quanto aos dilemas morais, pode-se observar um quadro similar, havendo maiores médias ordenadas entre os infratores na maior parte dos dilemas, sem se configurar diferenças significativas. Entretanto, em relação ao dilema moral *Agressão física*, os adolescentes não infratores se mostraram marginalmente mais severos do que os infratores ( $\chi^2 = 5.84$ ,  $p = 0.054$ ), contrariando a tendência observada nos demais dilemas.

O Gráfico 2 ilustra a frequência dos tipos de julgamentos feitos pelos grupos em relação a este dilema.

**Gráfico 2** - Frequência de Respostas Certo, Pouco Errado e Muito Errado por Grupo em Relação ao Dilema Moral “Agressão Física”

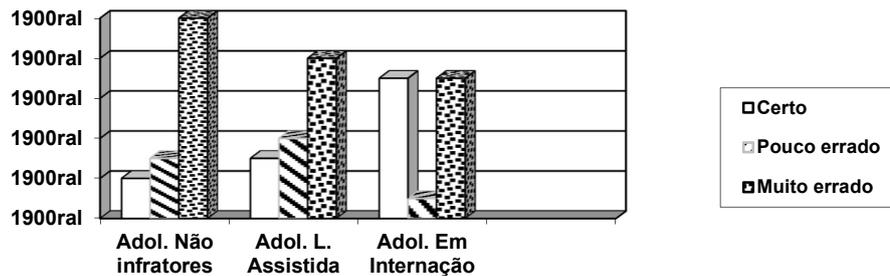


Com base neste, pode-se observar uma progressão no número de respostas “*certo*” à medida que aumenta o envolvimento dos adolescentes com atos infracionais (considerando que, teoricamente, os que se encontram no Sistema de Internação estão mais comprometidos com a Justiça do que os que se encontram em Liberdade Assistida). Do mesmo modo, pode-se observar uma diminuição no número de respostas “*muito errado*” à medida que se aumenta o envolvimento dos adolescentes com atos infracionais. Assim, tal resultado sugere que quanto maior o envolvimento com atos infracionais há uma maior permissividade à prática da agressão física.

Apesar de não ter havido diferença significativa entre os grupos, o tipo de julgamento feito por estes em relação ao dilema *Assassinato com atenuante* também merece uma atenção especial, uma vez que, igualmente ao de *Agressão física*, houve

uma maior severidade por parte dos adolescentes não infratores se comparados aos infratores, como mostra o Gráfico 3:

**Gráfico 3** - Frequência de Respostas Certo, Pouco Errado e Muito Errado por Grupo em Relação ao Dilema Moral “Assassinato com Atenuante”



A partir deste Gráfico, pode-se observar não só uma maior severidade entre os adolescentes não infratores, como também uma maior permissividade entre os infratores, uma vez que sete dos que se encontram em Sistema de Internação julgaram como perfeitamente certo matar o estuprador da irmã, enquanto dois dos que não são infratores verbalizaram este fato.

Nota-se que, mesmo envolvendo condutas diferentes, os dilemas sobre *Agressão física* e *Assassinato com atenuante*, apresentam um aspecto em comum: a conduta a ser julgada é motivada por um sentimento de proteção, seja à namorada ou à irmã, respectivamente. Neste sentido, para o grupo dos infratores, tal sentimento de proteção parece justificar tais condutas, julgadas pelo grupo dos não infratores de forma bem mais severa. No entanto, o que poderia explicar este sentimento de proteção ser mais forte nos infratores do que nos não infratores? Provavelmente a situação de vulnerabilidade social na qual eles se encontram, que possibilita uma percepção do sistema social como inimigo, injusto e não acolhedor. Neste sentido, de quem esperar proteção senão deles mesmos?

#### 4.2.2 Justificativas Apresentadas aos Julgamentos Emitidos (Questão 2)

As justificativas dadas aos julgamentos feitos pelos participantes em cada dilema foram agrupadas, categorizadas e tabuladas com suas respectivas frequências.

Em relação ao dilema convencional *Comer com a mão*, encontraram-se 7 tipos de justificativas, cujas frequências variaram discretamente entre os grupos, como mostra a Tabela 5:

**Tabela 5** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Comer com a Mão”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Costume	2	0	0	2
Gosto/vontade	2	5	3	10
Lavou as Mãos	1	1	2	4
Falta de higiene	2	0	2	3
Falta de educação	6	2	5	13
Desrespeito à norma	2	6	4	12
Estava pagando	0	1	0	1
Total	15	15	15	45

Apesar de não ter havido uma diferença marcante entre os grupos quanto à frequência dos tipos de justificativas, pode-se observar que três delas se sobressaíram.

De forma geral, os participantes que julgaram como errada a conduta do personagem ao comer com as mãos, justificaram, em sua maioria, tal julgamento por esta conduta ser uma “*Falta de educação*” (n = 13) e um “*Desrespeito à norma social*” (n = 12). Em contrapartida, os participantes que julgaram tal conduta como correta justificaram, em sua maioria, tal julgamento por esta conduta ser o modo como o personagem “*gosta ou tem vontade*” de se alimentar (n = 10).

Quanto ao tipo de resposta mais comum entre os grupos, pode-se observar que, no grupo dos não infratores, houve a prevalência da justificativa do tipo “*falta de*

*educação*” (n = 6), no grupo dos adolescentes em Liberdade Assistida, a prevalência das justificativas do tipo “*desrespeito à norma*” (n = 6) e “*gosto/vontade*” (n = 5) e, no grupo dos adolescentes em Sistema de Internação, uma distribuição homogênea dos tipos de justificativas dadas, com uma pequena diferença entre as frequências obtidas.

Em relação ao dilema convencional *Ir à escola de bermuda*, encontraram-se 5 tipos de justificativas, algumas características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 6:

A partir desta, pode-se observar que a justificativa *Desrespeito à norma* foi a mais utilizada pelos três grupos (n = 33), seguida pelas categorias *Gosto/vontade* (n = 4), que predominou entre os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação (n = 3), e *Pedir autorização/mudar de colégio*, citada apenas pelos adolescentes não infratores (n = 4). Apesar deste último tipo de justificativa remeter ao *Desrespeito à norma*, foi feita a distinção entre estas duas categorias pelo fato desta última parecer se referir a uma norma geral, enquanto que a primeira parece se referir a uma norma específica da escola abordada no dilema, uma vez que mudando de colégio se resolveria o problema. Assim, a maioria dos adolescentes não infratores parecem defender que o uso do fardamento padronizado e rígido é uma norma universal, enquanto que outros acreditam ser esta específica de algumas escolas.

**Tabela 6** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Ir a Escola de Bermuda”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Desrespeito à norma	9	13	11	33
Gosto/Vontade	1	0	3	4
Norma ultrapassada	0	2	0	2

Pedir autorização/mudar de colégio	4	0	0	4
Má influência	1	0	1	2
Total	15	15	15	45

Já para os adolescentes infratores, o uso do fardamento padrão corresponde a uma norma geral que, se não cumprida, representa um erro, uma vez que poucos fazem referência a ser esta uma *Norma ultrapassada* (n = 2) e nenhum ao fato de ser algo específico de uma escola, de modo que a mudança de colégio resolveria. Quando não vista como um *Desrespeito à norma*, tal conduta de *Ir a escola de bermuda* foi justificada pela categoria *Gosto/vontade* pelos adolescentes em Sistema de Internação (n = 3), o que parece remeter o uso de fardamento como algo facultativo, dependente da vontade.

Por fim, quanto à categoria *Má influência*, apenas um participante do grupo dos adolescentes não infratores e um dos que se encontram no Sistema de Internação fizeram referência a ela, não sendo este dado significativo.

Em relação ao dilema convencional *Sair sem roupas*, encontraram-se 6 tipos de justificativas, sendo algumas características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 7:

**Tabela 7** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Sair sem roupas”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	0	1	0	1
Assédio sexual	2	2	4	8
Roupas adequadas/banho	1	0	1	2

Desrespeito à norma	4	4	1	9
Gosto/vontade	3	0	0	3
Falta de respeito	3	3	4	10
Alguém poderia vê-lo	2	5	5	12
Total	15	15	15	45

Observa-se que os tipos de justificativas mais comuns entre os grupos foram *Alguém poderia vê-lo* (n = 12), a qual predominou entre os infratores (n = 5 e n = 5); *Falta de respeito* (n = 10), a qual foi semelhantemente citada pelos grupos (adolescentes não infratores, n = 3, adolescentes em Liberdade Assistida, n = 3 e adolescentes em Sistema de Internação, n = 4); *Desrespeito à norma* (n = 9), utilizada predominantemente pelos adolescentes não infratores (n = 4) e pelos em Liberdade Assistida (n = 4); *Assédio sexual* (n = 8), referida predominantemente pelos adolescentes em Sistema de Internação (n = 4). Vale ressaltar que as categorias *Alguém poderia vê-lo*, *Falta de respeito* e *Assédio sexual* estão intrinsecamente relacionadas, entretanto se diferenciam em alguns aspectos. A primeira enfatiza o aspecto sexual que envolve a nudez e a intimidação diante da mesma. A segunda se refere à nudez num sentido mais amplo, além da intimidação da percepção do órgão genital, algo que envolve valores. Já a terceira parece se restringir à questão legal, criminal, uma vez que utiliza o termo jurídico. Neste sentido, observa-se que os adolescentes infratores se baseiam mais na questão da exposição sexual (n = 5 e n = 5) nas suas justificativas do que os não infratores (n = 2). Em relação ao aspecto criminal, os adolescentes em Sistema de Internação, talvez por sua vivência delituosa, fizeram mais referência a este tipo de justificativa (n = 4) do que os outros dois grupos (n = 2 e n = 2).

Ainda no que se refere às justificativas ao julgamento do dilema convencional *Sair sem roupas*, pode-se observar que apenas os não infratores fizeram referência à categoria *Gosto/vontade* (n = 3), alegando, desta forma, ser o uso de roupas algo relativo e facultativo.

Por fim, uma outra categoria citada pelos participantes foi *Roupas adequadas/banho* (adolescentes não infratores, n = 1 e adolescentes em Sistema de Internação, n = 1), como uma opção alternativa ao calor, citado no dilema. No entanto, a frequência em que apareceu tal justificativa não foi significativa. Houve ainda um participante do grupo dos adolescentes em Liberdade Assistida que não ofereceu justificativa ao julgamento emitido acerca do dilema.

Em relação ao dilema convencional *Pé na cadeira da escola*, encontraram-se 7 tipos de justificativas, cujas frequências variaram discretamente entre os grupos, como mostra a Tabela 8:

Apesar de não ter havido uma diferença marcante entre os grupos quanto à frequência dos tipos de justificativas, pode-se observar que dois deles se sobressaíram entre os demais: *Falta de respeito/educação* (n = 14) e *Desrespeito à norma* (n = 14), tendo sido estas as justificativas que prevaleceram entre os infratores, principalmente entre os em Liberdade Assistida (*Falta de respeito/educação*, n = 6 e *Desrespeito à norma*, n = 5). Ainda no que concerne aos tipos de justificativas dadas pelos adolescentes que se encontram em Liberdade Assistida, nota-se que as categorias *Conforto*, *Não seria utilizada* e *Egoísmo* foram igualmente citadas (n = 1), tendo ainda um dos participantes não justificado seu julgamento.

**Tabela 8** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Pé na Cadeira da Escola”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	0	1	1	2
Falta de respeito/educação	3	6	5	14
Conforto	0	1	1	2
Desrespeito à norma	6	5	3	14

Não seria utilizada	3	1	2	6
Hábito comum	3	0	1	4
Egoísmo	0	1	1	2
Danifica a cadeira	0	0	1	1
Total	15	15	15	45

Entre os adolescentes que se encontram em Sistema de Internação, observa-se que todas as categorias encontradas foram contempladas pelos participantes, ressaltando-se, como já mencionado, a *Falta de respeito/educação* (n = 5) e a *Desrespeito à norma* (n = 3), seguida pela *Não seria utilizada* (n = 2). As demais categorias foram citadas apenas uma vez.

Por fim, no que se refere aos adolescentes não infratores, pode-se observar que houve prevalência da Justificativa *Desrespeito à norma* (n = 6). Outras três categorias foram citadas por este grupo: *Falta de respeito/ educação* (n = 3), *Não seria utilizada* (n = 3) e *Hábito comum* (n = 3).

Em relação ao dilema convencional *Furar fila*, encontraram-se 4 tipos de justificativas, sendo algumas mais características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 9:

**Tabela 9** - Frequência por Grupo das Justificativas oferecida quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Furar fila”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Necessidade de garantir a vaga	5	2	1	8
Desrespeito à norma	4	4	1	9

Passou a frente de quem estava esperando	6	7	12	25
Falta de respeito	0	2	1	3
Total	15	15	15	45

A justificativa *Passou na frente de quem estava esperando* foi a mais citada pelos participantes (n = 25). No que concerne aos grupos, observa-se que entre os não infratores prevaleceu a categoria *Passou na frente de quem estava esperando* (n = 6), seguida pelas categorias *Necessidade de garantir a vaga* (n = 5) e *Desrespeito à norma* (n = 4). Similarmente, entre os adolescentes em Liberdade Assistida prevalece a categoria *Passou na frente de quem estava esperando* (n = 7), sendo seguida pela categoria *Desrespeito à norma* (n = 4) e, por último pela *Necessidade de Garantir a vaga* (n = 2) e *Falta de respeito* (n = 2). Já entre os adolescentes que se encontram em Sistema de Internação, houve quase que total prevalência da Justificativa *Passou na frente de quem estava esperando* (n = 12), tendo sido as outras categorias de justificativa referidas por apenas um participante cada.

Ressalta-se que as categorias *Passou na frente de quem estava esperando* e *Falta de respeito* estão intrinsecamente relacionadas, uma vez que a ação descrita na primeira implica na segunda. Entretanto, fez-se necessário tal distinção devido ao fato delas se diferenciarem em dois aspectos: 1) a primeira é mais concreta, como mencionado, se refere à ação; já a segunda é abstrata, se refere a valores; 2) a primeira parece remeter a um prejuízo de tempo e de desgaste físico; já a segunda a uma falha nas relações humanas no convívio social.

Com base nisto, os dados sugerem que os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação são mais concretos e valorizam o desgaste físico e de tempo ao julgarem tal dilema. Do mesmo modo, os adolescentes que se encontram em Liberdade Assistida dão muita ênfase a este aspecto, porém consideram ainda que furar fila, além de implicar no desgaste de quem vai esperar mais tempo, representa um *Desrespeito à norma* social. Similar a estes últimos por um lado, os adolescentes não infratores se

diferenciam pelo fato de serem mais permissíveis a esta conduta, justificando-a pela necessidade de garantir a vaga na escola.

Em relação ao dilema convencional *Limpar a boca com a toalha*, encontraram-se 5 tipos de justificativas, sendo algumas mais características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 10:

**Tabela 10** - Frequência por Grupo das Justificativas oferecida quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Limpar a Boca com a Toalha”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	0	1	0	1
Falta de higiene	2	5	5	12
Falta de educação	7	2	6	15
Pedir guardanapo/lavar a boca	5	4	2	11
Estava pagando	0	1	0	1
Não tinha guardanapos	1	2	1	4
Duas ou mais justificativas	0	0	1	1
Total	15	15	15	45

De modo geral, 3 tipos de justificativas prevaleceram: *Falta de educação* (n = 15), *Falta de higiene* (n = 12) e *Pedir guardanapo/ a boca* (n = 11).

Observa-se que entre os adolescentes não infratores prevaleceram as justificativas *Falta de educação* (n = 7) e *Pedir guardanapo/lavar a boca* (n = 5), seguidas de *Falta de higiene* (n = 2) e *Não tinha guardanapos* (n = 1).

Em relação aos adolescentes em Liberdade Assistida, houve a prevalência das justificativas *Falta de higiene* (n = 5) e *Pedir guardanapo/lavar a boca* (n = 4), seguida por *Falta de educação* (n = 2) e *Não tinha guardanapos* (n = 2). Ainda houve um participante que utilizou a justificativa *Estava pagando* e outro que se absteve.

Quanto aos adolescentes que se encontram no Sistema de Internação, pode-se observar que houve a prevalência das justificativas *Falta de educação* (n = 6) e *Falta de higiene* (n = 5), seguidas pelas justificativas *Pedir guardanapo/lavar a boca* (n = 2) e *Não tinha guardanapos* (n = 1). Um participante fez referência a mais de um tipo de justificativa.

Em relação ao dilema convencional *Ouvir Conversa dos outros*, encontraram-se 3 tipos de justificativas, cujas frequências variaram discretamente entre os grupos, como mostra a Tabela 11:

**Tabela 11** - Frequência por Grupo das Justificativas oferecida quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Ouvir Conversa dos Outros”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	1	0	0	1
Invasão de privacidade	11	14	12	37
Preocupação de irmão	2	1	0	3
Manteve sigilo	1	0	3	4
Total	15	15	15	45

A partir desta tabela, pode-se observar que, de modo geral, houve prevalência da justificativa *Invasão de privacidade* (n = 37).

No que se refere aos grupos, nota-se que esta prevalência se manteve. Entre os adolescentes não infratores, além da justificativa *Invasão se privacidade* (n = 11),

surgiram *Preocupação de irmão* (n = 2) e *Manteve sigilo* (n = 1), tendo um participante não emitido justificativa. Quanto aos em Liberdade Assistida, observa-se que as justificativas citadas foram *Invasão de privacidade* (n = 14) e *Preocupação de Irmão* (n = 1). Já os em Sistema de Internação, fizeram referência a *Invasão de privacidade* (n = 12) e *Manteve sigilo* (n = 3).

Com isso, nota-se que, independente do grupo, os participantes que julgaram como errado *Ouvir conversa dos outros*, utilizaram como justificativa o fato de ser uma *Invasão de privacidade*, enquanto que os que julgaram como certo tal conduta utilizaram como justificativa *Preocupação de irmão* e *Manteve sigilo*.

Em relação ao dilema convencional *Ir descalço ao shopping*, encontraram-se 6 tipos de justificativas, sendo algumas mais características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 12:

**Tabela 12** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Convencional “Ir Descalço ao Shopping”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	0	1	0	1
Preconceito	0	0	3	3
Desrespeito à norma	5	6	6	17
Gosto/vontade	5	8	4	17
Machucar o pé	0	0	2	2
Outros tipos de calçado	4	0	0	4
Prejudicar a imagem do Shopping	1	0	0	1
Total	15	15	15	45

As justificativas mais citadas pelos grupos foram *Desrespeito à norma* (n = 17) e *Gosto/vontade* (n = 17), tendo sido a primeira, provavelmente, utilizada nos casos de julgamento negativo e, a segunda, em casos de julgamento positivo, a favor da conduta do personagem do dilema.

No que concerne aos grupos, pode-se observar que entre os adolescentes não infratores houve a prevalência de 3 tipos de justificativas: *Desrespeito à norma* (n = 5), *Gosto/vontade* (n = 5) e *Outros tipos de calçado* (n = 4), tendo ainda um participante citado a justificativa *Prejudicar a imagem do shopping*. Assim, para este grupo, *Ir descalço ao shopping* parece ser errado por ser um *Desrespeito à regra*, tendo alguns sugerido o uso de *Outros tipos de calçado* como opção alternativa ao sapato. Já para aqueles que julgaram tal conduta como certa, *Ir descalço ao shopping* parece uma questão de *gosto*, de *vontade*, não constituindo, assim, uma norma.

Em relação aos adolescentes em Liberdade Assistida, só foram citadas 2 tipos de justificativas: *Gosto/vontade* (n = 8) e *Desrespeito à norma* (n = 6), tendo um participante não emitido justificativa. Desta forma, assim como os não infratores, aqueles que julgaram como errado *Ir descalço ao shopping* utilizaram como justificativa a categoria *Desrespeito à norma* (n = 6) e aqueles que julgaram como certo, utilizaram como justificativa a categoria *Gosto/vontade* (n = 8).

Quanto aos que se encontram em Sistema de Internação, houve prevalência da justificativa *Desrespeito à norma* (n = 6), sendo seguida pelas Justificativas *Gosto/vontade* (n = 4), *Preconceito* (n = 3) e *Machucar o pé* (n = 2). Desta forma, parece que os que julgaram como certo *Ir descalço ao shopping* utilizaram como justificativa a categoria, *Gosto/vontade*, não sendo, assim, o uso de sapato no *shopping* considerada uma norma social. Em contrapartida, os que julgaram como errado *Ir descalço ao Shopping*, ou justificaram pelo fato disto ser um *Desrespeito à norma*, colocando o sujeito como ativo na ação, ou justificaram pelo fato disto acarretar em dano físico ou preconceito por parte das pessoas em relação ao autor da ação, colocando o sujeito como passivo nesta ação. Em outras palavras, no primeiro caso, parece que o sujeito vai “ferir” uma norma e, conseqüentemente, a sociedade. Já no segundo, que este vai ser “ferido” pela sociedade, através do preconceito, ou ferido literalmente por algum objeto que eventualmente esteja no chão.

Em relação ao dilema moral *Assassinato*, foram encontradas 7 tipos de justificativas, sendo algumas mais características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 13:

**Tabela 13** - Frequência por Grupo das Justificativas oferecidas quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Assassinato”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	3	2	0	5
Tirou a vida	4	8	5	17
Ato infracional	1	0	1	2
Não receberá a dívida	1	1	0	2
Não se mata por dinheiro	3	2	4	9
Se prejudicou	0	1	0	1
Quem deve tem que “pagar”	1	0	3	4
Deveria negociar a dívida	2	1	2	5
Total	15	15	15	45

Pode-se notar que, de modo geral, houve prevalência da justificativa *Tirou a vida* (n = 17).

Quanto aos grupos, nota-se que entre os adolescentes não infratores houve a prevalência das justificativas *Tirou a vida* (n = 4) e *Não se mata por dinheiro* (n = 3), tendo ainda sido citadas as justificativas *Ato infracional* (n = 1), *Não receberá a dívida* (n = 1) e *Quem deve tem que pagar* (n = 1). Três participantes não apresentaram justificativa ao seu julgamento.

Quanto aos adolescentes em Liberdade Assistida, observa-se que uma grande maioria dos participantes utilizou como justificativa a categoria *Tirar a vida* (n = 8), tendo sido citadas ainda as justificativas *Não se mata por dinheiro* (n = 2), *Não receberá a dívida*, *Se prejudicou* (n = 1) e *Deveria negociar a dívida* (n = 1). Dois participantes não apresentaram justificativa ao seu julgamento.

Em relação aos adolescentes que se encontram em Sistema de Internação, observa-se que houve a prevalência das justificativas *Tirou a vida* (n = 5) e *Não se mata por dinheiro* (n = 4), sendo seguidas pelas justificativas *Quem deve tem que “pagar”* (n = 3), *Deveria negociar a dívida* (n = 2) e *Ato infracional* (n = 1).

Nota-se que as justificativas *Tirou a vida* e *Não se mata por dinheiro*, estão presentes nos três grupos de forma mais incidente. Entretanto, entre os adolescentes em Sistema de Internação a justificativa *Quem deve tem que “pagar”* surgiu também com um certo destaque em relação aos outros grupos, o que sugere que enquanto para alguns participantes deste grupo *Não se mata por dinheiro*, para outros há uma lei, um princípio que determina que quem deve tem que pagar, caso contrário, será passível de sofrer punições, como ocorre mediante o não cumprimento de qualquer outra lei.

Em relação ao dilema moral *Agressão física*, 7 tipos de justificativas foram encontradas, sendo algumas mais características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 14:

Com base nesta, pode-se observar que, de modo geral, as justificativas que prevaleceram foram *Agressão/violência* (n = 13), *Defesa da honra* (n = 12) e *Deveria conversar* (n = 9).

No que concerne aos grupos, nota-se que entre os adolescentes não infratores prevaleceram as justificativas *Deveria conversar* (n = 5), *Não sabia que era comprometida* (n = 3) e *Agressão/violência* (n = 3), tendo a justificativa *Defesa da honra* aparecido apenas uma vez, apesar da alta incidência considerando os três grupos.

**Tabela 14** - Frequência por Grupo das Justificativas oferecidas quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Agressão física”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	3	1	0	4
Defesa da honra	1	3	8	12
Deveria conversar	5	2	2	9
Faria o mesmo	0	2	0	2
Não sabia que era comprometida	3	0	0	3
Agressão/violência	3	5	5	13
Ciúme	0	1	0	1
Poderia se prejudicar	0	1	0	1
Total	15	15	15	45

Quanto aos adolescentes em Liberdade Assistida, observa-se que houve prevalência da justificativa *Agressão/violência* ( $n = 5$ ), sendo seguida pelas justificativas *Defesa da honra* ( $n = 3$ ), *Deveria conversar* ( $n = 2$ ), *Faria o mesmo* ( $n = 2$ ), *Ciúme* ( $n = 1$ ) e *Poderia se prejudicar* ( $n = 1$ ). Um participante não apresentou justificativa ao seu julgamento.

Em relação aos que se encontram em Sistema de Internação, constata-se que a justificativa *Defesa da honra* ( $n = 8$ ) se destacou entre as demais bem como em comparação aos outros grupos. Duas outras categorias também foram citadas: *Agressão/violência* ( $n = 5$ ), também com uma grande incidência, e *Deveria conversar* ( $n = 2$ ).

Estes resultados sugerem que enquanto os não infratores julgam como errado o protagonista do dilema agredir fisicamente alguém que paquerou a sua namorada, já que

isto é um ato de agressão e violência, quando se poderia conversar, considerando-se ainda que quem paquerou não sabia que ela era comprometida, os infratores julgam como certo tal conduta, uma vez que “*O cara não respeitou a namorada dele*” (protocolo 36) e “*Ele defendeu o que era seu*” (protocolo 26), tendo ainda uns justificado que fariam o mesmo. Entre os que julgaram como errado esta conduta, utilizaram, em sua maioria, a justificativa referente à agressão, violência.

Assim, os dados parecem mostrar que para os infratores existem alguns princípios de convivência que, ao serem quebrados, implicam em graves sanções. Neste caso, paquerar alguém comprometido parece ser uma contravenção grave, passível de punição, uma vez que pode representar uma forma de tirar algo de alguém, um “roubo”. E, diante de qualquer situação de roubo, é aceitável uma reação de defesa. Além disso, como dito anteriormente, os adolescentes infratores se encontram em situação de vulnerabilidade social, na qual são desprovidos de bens materiais e afetivos. Em consequência disto, pode haver uma tendência a superproteger aquilo que é seu, sendo inclusive um princípio, um dever, uma vez que só cabe a ele tal proteção, já que não pode esperar que a sociedade “tão injusta” com ele faça justiça.

Em relação ao dilema moral *Roubo*, encontraram-se 6 tipos de justificativas, cujas frequências variaram discretamente entre os grupos, como mostra a Tabela 15:

Pode-se verificar que, de forma geral, as justificativas mais citadas foram *Tirou algo dos outros* (n = 16), *Ato infracional* (n = 10) e *Trabalho/empréstimo* (n = 8).

No que concerne aos grupos, pode-se observar que entre os adolescentes não infratores houve o predomínio da justificativa *Tirou algo dos outros* (n = 6), sendo seguida por *Trabalho/empréstimo* (n = 3), *Ato infracional* (n = 2), *Necessidade* (n = 1) e *Atentado à própria vida* (n = 1). Dois participantes não apresentaram justificativa ao seu julgamento.

Quanto aos adolescentes em Liberdade Assistida, pode-se observar que prevaleceram 2 tipos de justificativas: *Ato infracional* (n = 5) e *Tirou algo dos outros* (n = 5). Ainda foram citadas as justificativas *Necessidade* (n = 1) e *Trabalho/empréstimo* (n = 1). 3 participantes não apresentaram justificativa ao seu julgamento.

**Tabela 15** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Roubo”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	2	3	0	5
Atentado a vida	0	0	1	1
Ato infracional	2	5	3	10
Tirou algo dos outros	6	5	5	16
Necessidade	1	1	1	3
Atentado a própria vida	1	0	1	2
Trabalho/empréstimo	3	1	4	8
Total	15	15	15	45

Em relação aos em Sistema de Internação, nota-se que, assim como nos outros dois grupos, a justificativa *Tirou algo dos outros* ( $n = 5$ ) se destacou entre as demais, sendo seguida por *Trabalho/empréstimo* ( $n = 4$ ), *Ato infracional* ( $n = 3$ ), *Atentado à vida* ( $n = 1$ ), *Necessidade* ( $n = 1$ ) e *Atentado à própria vida* ( $n = 1$ ).

Em relação ao dilema moral *Mentira*, encontraram-se 5 tipos de justificativas, sendo algumas mais características de um dos grupos de participantes (ver Tabela 16):

**Tabela 16** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Mentira”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	

Não resposta	0	1	0	1
Ambição/exploração	2	4	9	15
Desonestidade/mentira	4	5	5	14
Roubo	3	1	0	4
Necessidade	3	1	0	4
Não faria falta	3	1	1	5
Duas ou mais respostas	0	2	0	2
Total	15	15	15	45

De modo geral, prevaleceram 2 tipos de justificativa: *Ambição/exploração* (n = 15) e *Desonestidade/mentira* (n = 14).

Em relação aos grupos, entre os adolescentes não infratores houve uma distribuição uniforme quanto à frequência em que surgiram as justificativas: *Desonestidade/mentira* (n = 4), *Roubo* (n = 3), *Necessidade* (n = 3), *Não faria falta* (n = 3) e *Ambição/exploração* (n = 2).

Quanto aos adolescentes em Liberdade Assistida, pode-se perceber que 2 tipos de justificativas se destacaram: *Desonestidade/mentira* (n = 5) e *Ambição/exploração* (n = 4), tendo sido as demais categorias citadas 1 vez. 2 Participantes utilizaram mais de um tipo de justificativa acerca do seu julgamento e um se absteve.

Do mesmo modo, no que concerne aos que se encontram em Sistema de Internação, houve prevalência de 2 tipos de justificativa: *Ambição/exploração* (n = 9) e *Desonestidade/mentira* (n = 5), tendo apenas um participante feito referência à categoria *Não faria falta*.

Diante desses dados, vale ressaltar que o grupo dos não infratores considerou em seu julgamento aspectos como a situação de *Necessidade* do rapaz e o fato de que para a família o dinheiro *Não faria falta* mais do que os grupos dos infratores, tendo sido estes últimos mais severos. Além disso, os resultados parecem sugerir que os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação se detêm mais a aspectos concretos, como a quantidade a mais de dinheiro recebida – ideia expressa pela categoria *Ambição/exploração* – do que a princípios contrapostos pela mentira e a desonestidade.

Em relação ao dilema moral *Assassinato com atenuante*, encontraram-se 4 tipos de justificativa sendo algumas mais características de um determinado grupo de participantes, como mostra a Tabela 17:

**Tabela 17** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Assassinato com Atenuante”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	0	1	0	1
Tirou a vida	1	5	4	10
Defesa da honra/estupro	5	4	7	16
Procurar a justiça	9	4	4	17
Crime	0	1	0	1
Total	15	15	15	45

Nota-se que, de modo geral, só um dos tipos encontrados de justificativas teve pouca incidência: o *Crime* (n = 1).

Entre os não infratores houve prevalência da justificativa *Procurar a justiça* (n = 9), seguida da *Defesa da honra/estupro* (n = 5) e da *Tirou a vida* (n = 1).

Já entre os que se encontram em Liberdade Assistida, houve uma considerável incidência da justificativa *Tirou a vida* (n = 5), assim como da *Defesa da honra* (n = 4) e da *Procurar a justiça* (n = 4), tendo sido citada ainda a justificativa *Crime* (n = 1). Um participante não apresentou justificativa ao seu julgamento. Quanto aos adolescentes em Sistema de Internação, a justificativa que prevaleceu foi a *Defesa da honra/estupro* (n = 7), sendo seguida pelas justificativas *Tirou a vida* (n = 4) e *Procurar a justiça* (n = 4).

Os resultados parecem mostrar que, enquanto os não infratores preferem procurar a justiça a fazer justiça com as próprias mãos, os que se encontram no Sistema de

Internação preferem eles próprios defenderem a honra do familiar a procurarem a justiça, provavelmente pelos motivos já explicitados na análise do dilema moral *Agressão física*.

Em relação ao dilema moral *Agressão física com atenuante* (Tabela 18), encontraram-se 5 tipos de justificativas, cujas frequências variaram discretamente entre os grupos:

**Tabela 18** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Agressão Física com Atenuante”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	1	1	0	2
Ação involuntária	6	5	5	16
Agrediu/machucou	5	5	3	13
Abstrair/conversar	1	2	4	7
Juiz é quem deve punir	1	2	2	5
Defesa	1	0	1	2
Total	15	15	15	45

As justificativas *Ação involuntária* (n = 16) e *Agrediu/Machucou* (n = 13), de modo geral, prevaleceram entre as demais.

Entre os adolescentes não infratores também prevaleceram as justificativas *Ação involuntária* (n = 6) e *Agrediu/machucou* (n = 5), tendo ainda surgido justificativas do tipo *Abstrair/conversar* (n = 1), *Juiz é quem deve punir* (n = 1) e *Defesa* (n = 1). Um participante não apresentou justificativa ao seu julgamento.

Do mesmo modo, entre os adolescentes em Liberdade Assistida predominaram as justificativas *Ação involuntária* (n = 5) e *Agrediu/machucou* (n = 5), sendo seguidas

pelas justificativas *Abstrair/conversar* (n = 2) e *Juiz é quem deve punir* (n = 2). Um participante não apresentou justificativa ao seu julgamento.

Já entre os adolescentes em Sistema de Internação, houve uma distribuição mais uniforme das frequências em que surgiram as justificativas: *Ação involuntária* (n = 5), *Abstrair/conversar* (n = 4), *Agrediu/machucou* (n = 3), *Juiz é quem deve punir* (n = 2) e *Defesa* (n = 1).

Em relação ao dilema moral *Roubo com atenuante*, encontraram-se 4 tipos de justificativas (ver Tabela 19), sendo algumas mais características de um determinado grupo de participantes.

De modo geral, todos os tipos de justificativas encontrados tiveram uma alta incidência, prevalecendo as categorias *Tirou algo dos outros* (n = 13), *Trabalhar/pedir* (n = 13) e *Necessidade* (n = 10).

Entre os adolescentes não infratores, houve a prevalência das justificativas *Necessidade* (n = 6) e *Trabalhar/pedir* (n = 4), sendo seguidas pelas justificativas *Ato infracional* (n = 2) e *Tirou algo dos outros* (n = 1). 2 participantes não apresentaram justificativa acerca do seu julgamento.

**Tabela 19** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Roubo com Atenuante”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Não resposta	2	1	0	3
Tirou algo dos outros	1	6	6	13
Necessidade	6	2	2	10
Trabalhar/pedir	4	4	5	13
Ato infracional	2	2	2	6
Total	15	15	15	45

Diferentemente do grupo anterior, entre os infratores houve a prevalência da justificativa *Tirou algo dos outros* (n = 6 e n = 6), sendo seguida pelas justificativas *Trabalhar/pedir* (adolescentes em Liberdade Assistida, n = 4 e adolescentes em Sistema de Internação, n = 5). As demais categorias foram citadas duas vezes em cada um destes grupos. Um participante que se encontra em Liberdade assistida não apresentou justificativa acerca do seu julgamento.

Estes resultados sugerem que os não infratores consideram mais a situação atenuante do dilema, ou seja, a necessidade, a falta de comida, do que os infratores, provavelmente pela experiência que estes últimos tiveram de, ao serem julgados, não terem sido considerados os seus atenuantes. Em outras palavras, o fato dos infratores estarem cumprindo uma medida socioeducativa em decorrência de terem cometido um ato infracional, em alguns casos, num contexto semelhante ao descrito no dilema, pode levá-los a julgar tal conduta da forma como foram julgados e a reproduzir o discurso que lhes foi conferido, talvez pela família ou pela polícia, nesta ocasião: *tirou algo dos outros, poderia trabalhar ou pedir*.

Em relação ao dilema moral *Mentira com atenuante*, encontraram-se 3 tipos de justificativas, cujas frequências variaram discretamente entre os grupos, como mostra a Tabela 20:

**Tabela 20** - Frequência por Grupo das Justificativas Dadas Quanto ao Julgamento do Dilema Moral “Mentira com Atenuante”.

Tipo de Justificativa	Grupo			Total
	Adol. não infratores	Adol. em Lib. Assistida	Adol. em Internação	
Desonestidade/mentira	0	3	3	6
Culpou o outro/prejudicou	13	12	10	35
Garantir o emprego	2	0	2	4
Total	15	15	15	45

Como se pode observar, a maioria dos participantes apresentou, mediante um julgamento negativo, a justificativa *Culpou o outro/prejudicou* (n = 35), tendo ainda três adolescentes que se encontram em Liberdade Assistida e três em Sistema de Internação respondido que tal conduta foi um erro por significar um ato de desonestidade e mentira. Em relação aos julgamentos positivos, surgiu apenas a justificativa *Necessidade*, a qual foi utilizada pelos grupos dos não infratores (n = 2) e dos que se encontram no sistema de Internação (n = 2).

#### 4.2.3 Existência de Alguém Prejudicado a Partir da Conduta do Personagem do Dilema (Questão 3)

Com o intuito de se verificar se houve diferença significativa entre os grupos quanto à existência de alguém prejudicado a partir da atitude do personagem do dilema, foi tirada a média ordenada das respostas dadas (0 = Não e 1 = Sim), com respectivos qui-quadrados e níveis de significância, conforme pode ser observado na Tabela 21.

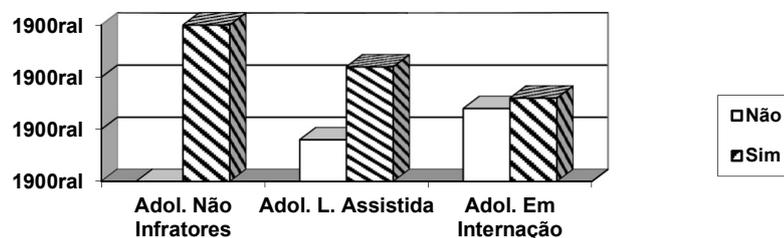
**Tabela 21** - Médias Ordenadas das Respostas Obtidas em Cada Dilema por Grupo, com Respectivos Qui-Quadrados e Níveis de Significância, em Relação à Existência ou Não de Alguém Prejudicado a Partir da Conduta do Personagem.

Dilemas Convencionais	Grupos			$\chi^2$	P
	Adolesc. não infratores	Adolesc. em Lib. Assistida	Adolesc. em Internação		
Comer com a mão	24.50	20.00	24.50	1.57	0.456
Ir a escola de bermuda	28.50	22.50	18.00	8.70	0.013
Sair sem roupas	20.50	20.50	28.00	4.34	0.114
Pé na cadeira da escola	26.00	23.00	20.00	2.09	0.351
Furar fila	25.50	24.00	19.50	5.72	0.057
Limpar a boca com toalha	27.00	18.00	24.00	5.67	0.059
Ouvir conversa dos outros	26.50	23.50	19.00	3.38	0.184

Ir descalço ao shopping	24.50	23.00	21.50	5.43	0.762
<b>Dilemas Morais</b>					
Assassinato	23.50	23.50	22.00	2.00	0.368
Agressão física	23.50	23.50	22.00	2.00	0.368
Roubo	23.00	23.00	23.00	0.00	1.000
Mentira	23.50	20.50	25.00	1.32	0.515
Assassinato com atenuante	24.00	24.00	21.00	4.09	0.129
Agressão f. com atenuante	25.50	24.00	19.50	5.72	0.057
Roubo com atenuante	25.00	20.50	23.50	2.31	0.314
Mentira com atenuante	23.50	23.50	22.00	2.00	0.368

A partir desta tabela, nota-se que as respostas dadas pelos adolescentes não infratores resultaram, na maioria dos dilemas convencionais, em uma média ordenada superior a dos grupos dos adolescentes infratores, entretanto apenas em um dilema esta diferença foi significativa: *Ir à escola de bermuda* ( $\chi^2 = 8.70$  e  $p = 0.013$ ), sendo em dois deles marginalmente significativa: *Furar fila* ( $\chi^2 = 5.72$  e  $p = 0.057$ ) e *Limpar a boca com toalha* ( $\chi^2 = 5.67$  e  $p = 0.059$ ), como mostram os gráficos abaixo:

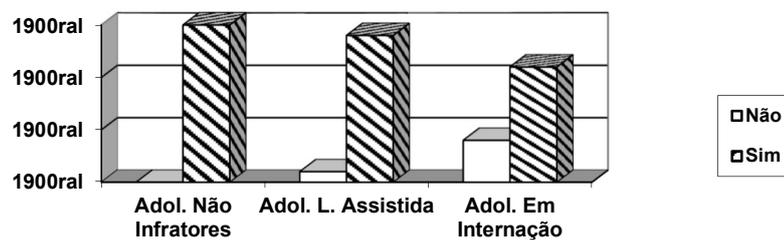
**Gráfico 4** - Frequência de Respostas Não e Sim por Grupo em Relação a Alguém ter Saído Prejudicado com a Conduta do Personagem do Dilema Convencional “Ir à Escola de Bermuda”



A partir do Gráfico 4, pode-se observar que todos os participantes do grupo dos não infratores responderam que alguém saiu prejudicado em o personagem *Ir à escola de bermuda*, tendo este tipo de resposta diminuído de frequência à medida que se

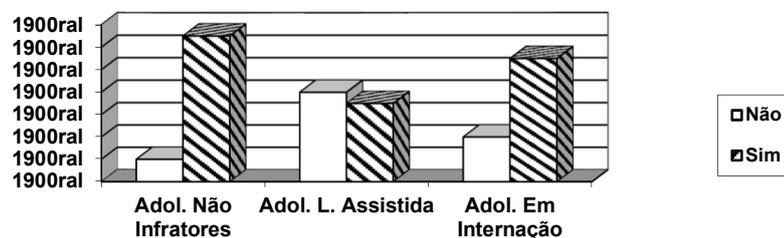
aumentou o comprometimento dos adolescentes com a Justiça. Assim, entre os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação, quase a metade respondeu que ninguém havia se prejudicado com a atitude do personagem em *Ir à escola de bermuda*.

**Gráfico 5** - Frequência de Respostas Não e Sim por Grupo em Relação a Alguém ter Saído Prejudicado com a Conduta do Personagem do Dilema Convencional “Furar Fila”



Em relação ao Gráfico 5, observa-se a mesma tendência encontrada nas respostas dadas ao dilema *Ir à escola de bermuda*: uma diminuição das respostas relativas a existência de alguém prejudicado à medida que se aumenta o comprometimento dos adolescentes com a Justiça, ou seja, os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação responderam mais vezes que ninguém saiu prejudicado diante do fato do personagem ter furado fila.

**Gráfico 6** - Frequência de Respostas Não e Sim por Grupo em Relação a Alguém ter Saído Prejudicado com a Conduta do Personagem do Dilema Convencional “Limpar a Boca com Toalha”



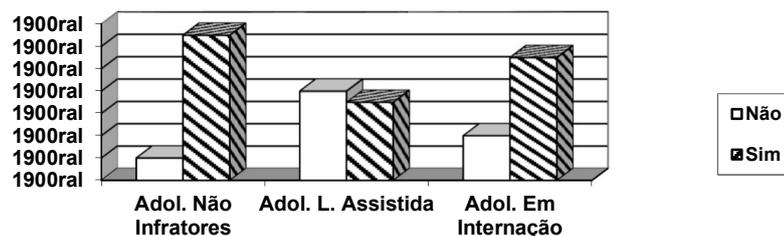
Já no que concerne ao Gráfico 6, observa-se um quadro similar entre os adolescentes não infratores e aqueles que se encontram no Sistema de Internação: uma grande parte dos participantes responderam que alguém foi prejudicado. No entanto,

entre os que se encontram em Liberdade Assistida, a maioria respondeu que não houve prejudicado em decorrência do fato do personagem ter limpado a boca com a toalha de mesa.

Ainda no que se refere ao dilemas convencionais, vale ressaltar que apenas no dilema *Sair sem roupas* os adolescentes infratores, mais especificamente os que se encontram no Sistema de Internação, obtiveram uma média ordenada superior aos não infratores, entretanto a diferença não foi significativa ( $\chi^2 = 4.34$  e  $p = 0.114$ ).

Em relação aos dilemas morais, pode-se observar um maior equilíbrio entre as médias ordenadas dos três grupos, destacando-se apenas os dilemas *Assassinato com atenuante* – o qual os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação julgaram haver menos prejuízo a alguém do que os demais grupos, mas sem representar uma diferença significativa ( $\chi^2 = 4.09$  e  $p = 0.129$ ) – e *Agressão física com atenuante* – onde houve também, por parte dos adolescentes em Sistema de Internação, menos referência a existência de alguém prejudicado mediante a conduta do personagem, tendo sido a diferença, neste caso, marginalmente significativa ( $\chi^2 = 5.72$  e  $p = 0.057$ ), como mostra o Gráfico 7.

**Gráfico 7** - Frequência de Respostas Não e Sim por Grupo em Relação a Alguém ter Saído Prejudicado com a Conduta do Personagem do Dilema Moral “Agressão Física com Atenuante”



Como se pode observar, para os adolescentes não infratores, diante de uma situação que envolve agressão física sempre há alguém prejudicado. Em contrapartida, à medida que se aumenta o envolvimento dos adolescentes com a justiça, este posicionamento muda, havendo alguns que acreditam que ninguém sai prejudicado.

Estes resultados sugerem, como já explicitado, que para os infratores, a questão da proteção aos seus é mais forte do que entre os não infratores, uma vez que podem não esperar que tal proteção venha de fora, da sociedade.

#### 4.2.4 Quem Foi Prejudicado com as Conduas do Personagem nos Dilemas (Questão 4)

Inicialmente, as respostas obtidas foram classificadas como: *Ninguém*, se o participante, na questão anterior, respondeu que não houve ninguém prejudicado; *Autor da ação*, se o prejudicado foi quem realizou a ação; *Vítima*, se o prejudicado foi o que sofreu a ação; *Outros*, se o(s) prejudicado(s) foi alguém indiretamente envolvido no dilema; *Autor e Vítima*, se tanto quem emitiu a ação quanto quem sofreu foram prejudicados. A Tabela 22 mostra as frequências em que surgiram estes tipos de respostas em cada dilema convencional.

Com base nesta, pode-se observar que, em relação ao dilema *Comer com a mão*, quando há alguém prejudicado, este é o próprio autor da ação. Assim, para os três grupos, *Comer com a mão* só traz prejuízo para quem apresenta tal conduta.

No que concerne ao dilema *Ir à escola de bermuda*, nota-se que para os não infratores sempre há alguém prejudicado, seja o *Autor da ação* (n = 11) seja a *Vítima* (n = 4), enquanto que para os infratores, quando há alguém prejudicado, este, em sua grande maioria, é o *Autor da ação*, tendo só um participante de cada grupo feito referência à *Vítima*. Assim, para os não infratores, tal conduta implica em prejuízo para terceiros mais do que para os infratores.

Quanto ao dilema *Sair sem roupas*, nota-se que a maioria dos adolescentes não infratores respondeu que *Ninguém* foi prejudicado (n = 10), tendo aqueles que responderam que houve alguém prejudicado se dividido entre ter sido o *Autor da ação* (n = 2) e a *Vítima* (n = 3). Semelhantemente, uma grande parte dos adolescentes em Liberdade Assistida respondeu não ter tido *Ninguém* prejudicado (n = 9), tendo, entretanto, os que afirmaram haver alguém prejudicado se referido, em sua grande maioria, ao *Autor da ação* (n = 5).

**Tabela 22** - Frequência por Grupo das Respostas Dadas Quanto a Quem Foi Prejudicado com a Conduta do Personagem nos Dilemas Convencionais.

Dilemas Convencionais	Grupos	Prejudicado				
		Ninguém	Autor da ação	Vítima	Outros	Autor e Vítima
Comer com a mão	Não Infratores	7	8	0	0	0
	Lib. Assistida	10	5	0	0	0
	Internação	7	8	0	0	0
Ir a escola de Bermuda	Não Infratores	0	11	4	0	0
	Lib. Assistida	4	10	1	0	0
	Internação	7	7	1	0	0
Sair sem roupas	Não Infratores	10	2	3	0	0
	Lib. Assistida	9	5	1	0	0
	Internação	4	7	4	0	0
Pé na cadeira da escola	Não Infratores	6	5	3	1	0
	Lib. Assistida	8	4	3	0	0
	Internação	10	3	2	0	0
Furar fila	Não Infratores	0	2	12	0	1
	Lib. Assistida	1	2	12	0	0

	Internação	4	2	8	0	1
Limpar a boca com toalha	Não	2	5	7	0	0
	Infratores					
	Lib. Assistida	8	2	2	2	0
	Internação	4	2	7	1	0
Ouvir conversa dos outros	Não	4	3	8	0	0
	Infratores					
	Lib. Assistida	6	0	9	0	0
	Internação	9	2	3	0	1
Ir descalço ao shopping	Não	8	6	1	0	0
	Infratores					
	Lib. Assistida	9	6	0	0	0
	Internação	8	4	2	0	1
Total		145	94	93	04	04

Em contraposição a estes grupos, a maior parte dos adolescentes em Sistema de internação respondeu que houve alguém prejudicado, tendo, igualmente aos em Liberdade Assistida, predominado a opinião de que o *Autor da ação* é quem foi prejudicado ( $n = 7$ ). Porém, vale ressaltar que, neste grupo, também houve uma considerável incidência de participantes que responderam que a *Vítima* é quem foi prejudicada ( $n = 4$ ), diferentemente do grupo dos adolescentes em Liberdade Assistida.

Quanto ao dilema *Pé na cadeira da escola*, houve entre os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação, ao contrário do que se configurou nos dilemas anteriores, uma grande parte das respostas voltadas para a não existência de alguém prejudicado ( $n = 10$ ), tendo aqueles que opinaram diferente oferecido respostas entre o prejuízo ter sido do *Autor da ação* ( $n = 3$ ) e da *Vítima* ( $n = 2$ ). O mesmo ocorreu entre os adolescentes que se encontram em Liberdade Assistida. Já entre os não infratores, quase não houve diferença entre a frequência das respostas do tipo *Ninguém* ( $n = 6$ ),

*Autor da ação* (n = 5) e *Vítima* (n = 3), tendo tido ainda um participante que afirmou haver outros prejudicados, que não o autor ou a vítima da ação.

No dilema *Furar fila*, observa-se que a maioria dos participantes, independente do grupo, afirmou ter sido a *Vítima*, ou seja, quem sofreu a ação, quem se prejudicou em decorrência desta conduta. Dois participantes de cada grupo responderam que foi o *Autor da ação* quem se prejudicou, tendo ainda um participante entre os não infratores e um entre os que se encontram em Sistema de Internação afirmado que tanto o *Autor da ação* quanto à *Vítima* se prejudicaram.

Quanto ao dilema *Limpar a boca com toalha*, observa-se que entre os não infratores e os que se encontram no Sistema de Internação houve a prevalência da opinião de que a *Vítima* foi prejudicada (n = 7 e n = 7). Os primeiros apresentando ainda uma incidência considerável de respostas do tipo *Autor da ação* (n = 5). Entre os adolescentes em Liberdade Assistida, por sua vez, houve o predomínio da opinião de que Ninguém se prejudicou com a atitude de *Limpar a boca com a toalha* (n = 8), tendo os demais participantes dividido suas opiniões entre o prejudicado ter sido o *Autor da ação* (n = 2), a *Vítima* (n = 2) e *Outros* envolvidos (n = 2).

No que concerne ao dilema *Ouvir a conversa dos outros*, os adolescentes não infratores e os que se encontram em Liberdade Assistida houve prevalência da opinião de que a *Vítima* é quem teria se prejudicado (n = 8 e n = 9, respectivamente), não tendo qualquer participante afirmado, entre estes últimos, que o prejudicado foi o *Autor da ação*. Quanto aos que se encontram no Sistema de Internação, houve o predomínio da opinião de que *Ninguém* foi prejudicado (n = 9), tendo três participantes alegado que a prejudicada foi a *Vítima*, dois que o prejudicado foi o *Autor da ação* e um que os prejudicados foram ambos – o *Autor e a Vítima*.

Por fim, em relação ao dilema *Ir descalço ao Shopping*, percebe-se que, independente do grupo, houve o predomínio da opinião de que *Ninguém* foi prejudicado. Entretanto, dentre os que responderam que houve alguém prejudicado, prevaleceu a opinião de que o prejudicado foi o *Autor da ação*, tendo um participante entre os não infratores e dois entre os que se encontram no Sistema de Internação respondido que quem se prejudicou foi a *Vítima*. Um participante deste último grupo respondeu ainda que *tanto o autor quanto a vítima* haviam se prejudicado.

Com base nisto, os resultados sugerem que, de modo geral, há uma tendência dos participantes em achar que *Ninguém* foi prejudicado (145 respostas) com as atitudes que implicam em quebras de convenções. Quanto às respostas que indicaram a existência de alguém prejudicado, não houve diferença, de modo geral, entre este ter sido o *Autor da ação* (94 respostas) ou a *Vítima* (93 respostas). Entretanto, a análise isolada das respostas dadas em cada dilema sugere uma variação entre quem foi prejudicado de acordo com o grupo e/ou dilema em questão, conforme descrito.

Igualmente aos dilemas convencionais, as respostas dadas em relação aos dilemas morais foram classificadas como: *Ninguém*, *Autor da ação*, *Vítima*, *Outros e Autor e Vítima*. A Tabela 23 mostra as frequências em que surgiram estes tipos de respostas em cada dilema moral.

No dilema *Assassinato* houve uma tendência, entre os adolescentes não infratores, a acharem que foi a *Vítima* ( $n = 7$ ), ou o *Autor e a Vítima* ( $n = 6$ ), que se prejudicou. Já entre os infratores, houve uma distribuição homogênea entre quem foi prejudicado: o *Autor da ação*, a *Vítima* ou o *Autor e a Vítima*. Apenas um participante, que se encontra no Sistema de Internação, respondeu que *Ninguém* foi prejudicado com o *Assassinato*.

Quanto ao dilema *Agressão física*, nota-se que houve uma tendência dos três grupos a acharem que a *Vítima* foi a prejudicada, tendo apenas três participantes de cada grupo respondido que quem se prejudicou foi o *Autor da ação*. Além disso, um participante entre os adolescentes não infratores respondeu que *Outros* envolvidos haviam se prejudicado, um entre os adolescentes em Liberdade Assistida e dois entre os que se encontram no Sistema de Internação responderam que *tanto o autor quanto a vítima* se prejudicou e apenas um participante dos que se encontram no Sistema de Internação respondeu que *Ninguém* foi prejudicado.

Esta tendência explicitada, também foi observada no dilema *Roubo*, tendo o grupo dos adolescentes em Sistema de Internação apresentado a maior incidência de respostas referentes ao fato da *Vítima* ter sido prejudicada ( $n = 12$ ). Os outros três participantes deste grupo afirmaram ter sido o *Autor da ação* quem se prejudicou. Entre os que se encontram em Liberdade Assistida, nove responderam ter sido a *Vítima* quem se prejudicou, três ter sido o *Autor da ação* e três, *tanto o Autor quanto a Vítima*. Já entre os

não infratores, sete responderam ter sido a *Vítima* quem se prejudicou, quatro ter sido o *Autor da ação*, três tanto o *Autor quanto a Vítima* e um *Outros* envolvidos.

**Tabela 23** - Frequência por Grupo das Respostas Dadas Quanto a Quem Foi Prejudicado com a Conduta do Personagem nos Dilemas Morais.

Dilemas Morais	Grupos	Prejudicado				
		Ninguém	Autor da ação	Vítima	Outros	Autor e Vítima
Assassinato	Não Infratores	0	1	7	1	6
	Lib. Assistida	0	4	5	0	6
	Internação	1	4	5	0	5
Agressão Física	Não Infratores	0	3	11	1	0
	Lib. Assistida	0	3	11	0	1
	Internação	1	3	9	0	2
Roubo	Não Infratores	0	4	7	1	3
	Lib. Assistida	0	3	9	0	3
	Internação	0	3	12	0	0
Mentira	Não Infratores	5	4	5	1	0
	Lib. Assistida	7	4	3	0	1
	Internação	4	5	6	0	0
Assassinato com Atenuante	Não Infratores	0	6	4	1	4
	Lib. Assistida	0	6	2	2	5
	Internação	2	2	5	0	6

Agressão Física com atenuante	Não Infratores	1	5	8	0	1
	Lib. Assistida	1	5	6	1	2
	Internação	4	3	4	0	4
Roubo com Atenuante	Não Infratores	1	6	4	0	4
	Lib. Assistida	4	4	3	0	4
	Internação	2	6	6	0	1
Mentira com Atenuante	Não Infratores	0	2	13	0	0
	Lib. Assistida	0	1	12	0	2
	Internação	1	1	11	1	1
Total		34	88	168	09	61

Diferentemente dos dilemas supracitados, em relação ao da *Mentira* houve um considerável número de participantes nos três grupos que responderam que *Ninguém* foi prejudicado com tal conduta, tendo grande parte dos demais participantes se dividido entre a opinião de que quem se prejudicou foi o *Autor da ação* ou a *Vítima*.

No que concerne ao dilema *Assassinato com atenuante*, pode-se observar entre os não infratores que o prejuízo recai, segundo alguns, no *Autor da ação* ( $n = 6$ ), segundo outros, na *Vítima* ( $n = 4$ ) e ainda para outros, nos dois – *Autor e Vítima* ( $n = 4$ ), tendo apenas um participante respondido que outros envolvidos haviam se prejudicado. Entre os adolescentes em Liberdade Assistida, o quadro se modifica: há uma tendência a opiniões de que o prejuízo foi do *Autor da ação* ( $n = 6$ ) ou de ambos – *Autor e Vítima* ( $n = 5$ ), tendo dois participantes respondido que a prejudicada foi a *Vítima* e dois que responderam que o prejuízo foi de *Outros* envolvidos. Já entre os que se encontram no Sistema de Internação, predominaram as opiniões de que o *Autor e a Vítima* se prejudicaram ( $n = 6$ ) ou que a *Vítima* se prejudicou ( $n = 5$ ). Dois participantes responderam que o *Autor da ação* foi quem se prejudicou e dois responderam que *Ninguém* saiu prejudicado.

Vale ressaltar ainda que, as respostas apresentadas pelos não infratores ao dilema *Assassinato com atenuante* envolveram mais o *Autor da ação* como prejudicado do que as apresentadas no dilema *Assassinato* (n = 6 e n = 1, respectivamente).

Quanto ao dilema *Agressão física com atenuante*, observa-se que quase não houve diferença entre os grupos no que se refere à opinião do prejudicado ter sido o *Autor da ação* ou a *Vítima*. Entre os não infratores a opinião de que foi a *Vítima* a prejudica (n = 8) prevaleceu um pouco sobre a opinião de que foi o *Autor da ação* (n = 5). Um participante respondeu que ambos – *Autor e Vítima* – foram prejudicados, tendo ainda outro respondido que *Ninguém* foi prejudicado. Em relação os adolescentes em Liberdade Assistida, as opiniões se concentraram, praticamente, entre a prejudicada ter sido a *Vítima* (n = 6) ou o *Autor da ação* (n = 5), tendo ainda dois participantes respondido que ambos – *Autor e Vítima* – se prejudicaram, um respondido que foram *Outros* envolvidos que se prejudicaram e um que respondeu que *Ninguém* se prejudicou. Já entre os que se encontram no Sistema de Internação, nota-se as opiniões se dividiram entre não ter havido *Ninguém* (n = 4) prejudicado, ter sido o *Autor da ação* (n = 3), a *Vítima* (n = 4), ou ambos – *Autor e Vítima* (n = 4) – prejudicados.

No que concerne ao dilema *Roubo com atenuante*, entre os não infratores predominaram as opiniões de que ou o *Autor da ação* se prejudicou (n = 6), ou a *Vítima* (n = 4) ou ambos – *Autor e Vítima* (n = 4), tendo ainda um participante respondido que *Ninguém* se prejudicou. Já em relação aos adolescentes em Liberdade Assistida, nota-se um equilíbrio entre as opiniões *Ninguém* foi prejudicado (n = 4), foi o *Autor da ação* (n = 4), a *Vítima* (n = 3) e ambos – *Autor e Vítima* (n = 4). Quanto aos que se encontram no Sistema de Internação, houve a prevalência das opiniões de que quem se prejudicou foi o *Autor da ação* (n = 6) ou a *Vítima* (n = 6), tendo ainda um participante respondido que ambos se prejudicaram e dois que *Ninguém* se prejudicou.

As respostas apresentadas pelos grupos ao dilema *Roubo com atenuante* envolveram menos a *Vítima* como prejudicada do que as apresentadas no dilema *Roubo* (não infratores, n = 4 e n = 7, respectivamente, adolescentes em Liberdade Assistida, n = 3 e n = 9, respectivamente, e adolescentes em Sistema de Internação, n = 6 e n = 12, respectivamente).

Por fim, no que se refere ao dilema *Mentira com atenuante*, nos três grupos houve o predomínio de forma marcante da opinião de que a *Vítima* foi quem se prejudicou, tendo apenas dois, entre os não infratores, que responderam ter sido o *Autor da ação* o prejudicado, dois, entre os em Liberdade Assistida, que responderam terem sido ambos, *Autor e Vítima*, os prejudicados, e um que respondeu ter sido apenas o *Autor da ação*. Do mesmo modo, entre os que se encontram no Sistema de Internação, houve um que respondeu ter sido o *Autor da ação* o prejudicado, um que respondeu terem sido ambos, um que opinou ter havido *Outros* prejudicados e um que alegou que *Ninguém* saiu prejudicado.

Assim, de modo geral, há uma tendência por parte dos participantes dos três grupos em considerar a *Vítima* como prejudicada (total de respostas 168), o que difere do observado em relação aos dilemas convencionais, no qual a tendência era de considerar que não houve *Ninguém* prejudicado.

#### 4.2.5 Incômodo Mediante a Visualização Real de Cada Situação Abordada (Questão 5)

Com o intuito de se verificar se houve diferença significativa entre os grupos quanto à presença de um sentimento de incomodo mediante a visualização real das situações abordadas nos dilemas, foi tirada a média ordenada das respostas dadas (0 = Não e 1 = Sim), com respectivos qui-quadrados e níveis de significância, conforme pode ser observado na Tabela 24.

Em relação aos convencionais, houve uma variação entre as médias ordenadas dos grupos, uma vez que, em alguns dilemas, os não infratores mostraram se incomodar mais, tendo em outros dilemas, os infratores demonstrado maior incômodo, não sendo, no entanto, tal diferença entre os grupos significativa.

**Tabela 24** - Médias Ordenadas das Respostas Obtidas por Grupo em Cada Dilema, com Respective Qui-Quadrados e Níveis de Significância, em Relação à Presença ou Não de Um Sentimento de Incomodo Mediante a Visualização Real de Cada Situação Abordada.

Dilemas Convencionais	Grupos			X <sup>2</sup>	P
	Adolesc. não infratores	Adolesc. em Lib. Assistida	Adolesc. em Internação		
Comer com a mão	26.00	21.50	21.50	1.63	0.443
Ir a escola de bermuda	24.00	25.50	19.50	2.31	0.314
Sair sem roupas	19.00	25.00	25.00	5.29	0.071
Pé na cadeira da escola	20.00	24.50	24.50	1.57	0.456
Furar fila	24.00	22.50	22.50	0.29	0.862
Limpar a boca com toalha	28.00	19.00	22.00	4.92	0.085
Ouvir conversa dos outros	23.00	26.00	20.00	2.09	0.351
Ir descalço ao shopping	21.00	24.00	24.00	1.00	0.605
Σ das respostas "Sim"	24.03	24.10	20.87	0.61	0.737
<b>Dilemas Morais</b>					
Assassinato	24.50	24.50	20.00	2.44	0.295
Agressão física	30.50	20.00	18.50	10.32	0.006
Roubo	28.00	23.50	17.50	7.82	0.020
Mentira	26.50	23.50	19.00	3.38	0.184

Assassinato com atenuante	21.50	27.50	20.00	4.10	0.128
Agressão f. com atenuante	26.50	22.00	20.50	2.46	0.291
Roubo com atenuante	25.00	23.50	20.50	1.21	0.544
Mentira com atenuante	25.00	22.00	22.00	1.00	0.605
$\Sigma$ das respostas “Sim”	28.93	22.23	17.83	5.60	0.061

Diante disto, nota-se que situações como *Limpar a boca com a toalha* (não infratores, 28.00; em Liberdade Assistida, 19.00 e em Sistema de Internação, 22.00), *Comer com a mão* (não infratores, 26.00; em Liberdade Assistida, 21.50 e em Sistema de Internação, 21.50), *Furar fila* (não infratores, 24.00; em Liberdade Assistida, 22.50 e em Sistema de Internação, 22.50) incomodam mais os não infratores que os em conflito com a lei de modo geral, enquanto que situações como *Sair sem roupas* (não infratores, 19.00; em Liberdade Assistida, 25.00 e em Sistema de Internação, 25.00), *Pé na cadeira da escola* (não infratores, 20.00; em Liberdade Assistida, 24.50 e em Sistema de Internação, 24.50) e *Ir descalço ao Shopping* (não infratores, 21.00; em Liberdade assistida, 24.00 e em Sistema de Internação, 24.00) são mais incômodas para os adolescentes em conflito com a lei do que para os não infratores.

Vale ressaltar ainda que em relação a *Ir à escola de bermuda*, os adolescentes em liberdade assistida (25.50) ao lado dos não infratores (24.00) se mostraram mais incomodados com tal conduta do que os em Sistema de Internação (19.50). O mesmo pode ser observado em relação ao dilema *Ouvir conversa dos outros* (adolescentes em Liberdade assistida, 26.00; não infratores, 23.00 e em Sistema de Internação, 20.00).

De modo geral, independente do tipo de dilema abordado, os não infratores (24.03) e os adolescentes em Liberdade Assistida (24.10) mostraram se incomodar mais com a quebra de convenções do que os que se encontram em Sistema de internação (20.87), não sendo, entretanto, tal diferença significativa ( $\chi^2 = 0.61$ ,  $p = 0.737$ ).

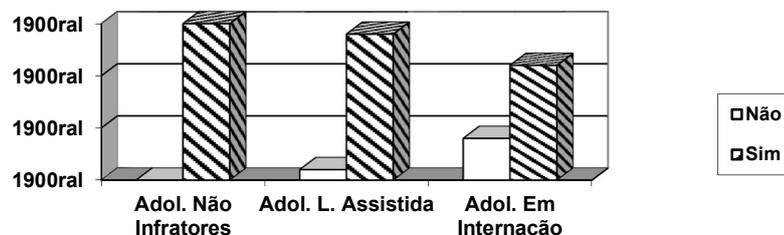
Em relação aos dilemas morais, o quadro se mostra diferente: com exceção apenas dos dilemas *Assassinato* e *Assassinato com atenuante*, os não infratores mostraram se

incomodar mais diante das situações expostas do que os infratores. Diante disto, para estes últimos, mais especificamente, para os que se encontram em Liberdade Assistida (27.00) presenciar um *Assassinato com atenuante* é mais incomodo do que para os não infratores (21.50) ou para os que se encontram no Sistema de Internação (20.00), não sendo, no entanto, esta diferença significativa ( $\chi^2 = 4.10$ ,  $p = 0.128$ ). Do mesmo modo, presenciar um *Assassinato* incomoda mais os adolescentes em Liberdade Assistida (24.00) e os não infratores (24.00) do que os que se encontram no Sistema de Internação (20.00), não sendo, também, tal diferença significativa ( $\chi^2 = 2.44$ ,  $p = 0.295$ ).

No que concerne aos demais dilemas, observa-se que em dois deles obteve-se uma diferença significativa entre os grupo: *Agressão física* ( $\chi^2=10.32$ ,  $p=0.006$ ) e *Roubo* ( $\chi^2=7.82$ ,  $p=0.020$ ).

Em relação ao dilema *Agressão física*, o Gráfico abaixo ilustra a frequência de respostas favoráveis a se sentir incomodado diante da situação exposta.

**Gráfico 8** - Frequência por Grupo das Respostas “Não” e “Sim” em Relação ao Sentimento de Incomodo Mediante a Visualização Real da Situação Abordada no Dilema Moral “Agressão Física”

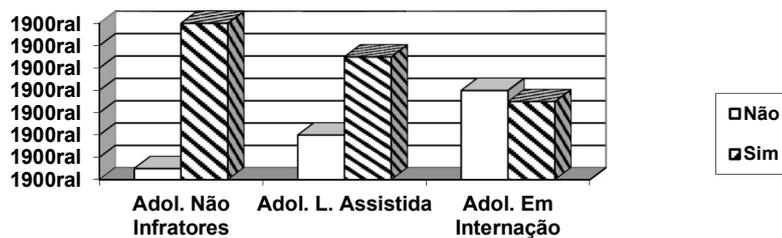


Quase todos os adolescentes não infratores responderam que se sentiriam incomodados em presenciar uma cena de *Agressão física*, enquanto que a maioria dos infratores respondeu que não se incomodariam.

Além disso, pode-se observar ainda que parece haver uma tendência a se incomodar menos com tal situação à medida que se aumenta o comprometimento do adolescente com a Justiça, uma vez que o número de adolescentes que se encontram no Sistema de Internação que respondeu não se incomodar foi maior do que os que se encontram em Liberdade Assistida.

Em relação ao dilema *Roubo*, o Gráfico 9 ilustra a frequência de respostas favoráveis a se sentir incomodado diante da situação exposta.

**Gráfico 9** - Frequência por Grupo das Respostas “Não” e “Sim” em Relação ao Sentimento de Incomodo Mediante a Visualização Real da Situação Abordada no Dilema Moral “Roubo”



Semelhantemente ao dilema *Agressão física*, quase todos os adolescentes não infratores afirmaram se incomodar ao presenciar uma cena de *Roubo*, enquanto que a maioria dos adolescentes que se encontram no Sistema de Internação responderam que não se incomodariam. Já entre os que se encontram em Liberdade Assistida, a maioria alegou que se incomodaria em presenciar tal cena, no entanto, comparados aos não infratores, houve um maior número de participantes que afirmaram não se incomodar.

Assim, nota-se que em relação ao dilema *Roubo* parece haver a mesma tendência defendida anteriormente em relação ao dilema *Agressão física*.

Além disso, independente do tipo de dilema abordado, parece haver uma tendência a se incomodar menos com a situação exposta à medida que se aumenta o comprometimento do adolescente com a Justiça, uma vez que os adolescentes não infratores mostraram se incomodar mais com as transgressões morais (28.98) do que os adolescentes em Liberdade Assistida (22.23), e estes, por sua vez, mais do que os adolescentes em Sistema de Internação (17.83), sendo tal diferença marginalmente significativa ( $\chi^2 = 5.60$ ,  $p = 0.061$ ).

Uma justificativa possível para isto parece ser o fato de que, ao entrar no campo da ilicitude, o adolescente fica exposto a praticar ou presenciar diversos tipos de delito, como o roubo e as brigas entre gangues rivais, que culminam, muitas vezes, em assassinato.

Assim, presenciar tais contravenções passa a ser algo natural, do cotidiano, não lhes causando incômodo.

#### 4.2.6 Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou Sua Punição em Decorrente da Mesma (Questão 6)

Com o intuito de verificar se houve diferença significativa entre os grupos quanto à percepção em relação à necessidade de impedimento da conduta do personagem e/ou sua punição em decorrência da mesma, foi tirada a média ordenada das respostas dadas (1 = impedido, 2 = punido e 3 = impedido e punido), com respectivos qui-quadrados e níveis de significância (ver Tabela 25).

Nos dilemas convencionais parece ter havido uma variação entre os grupos quanto ao grau de severidade atribuído a postura a ser assumida diante da quebra das convenções abordadas, ou seja, uma variação entre os grupos quanto à assunção de posturas de impedimento, de punição, ou de ambos de acordo com o dilema.

Assim, nos dilemas *Comer com a mão*, *Ir à escola de bermuda*, *Limpar a boca com toalha* e *Ir descalço ao shopping* os adolescentes não infratores parecem ter adotado uma postura mais severa do que os infratores, uma vez que obtiveram maiores médias ordenadas em comparação com os outros grupos. Entretanto, apenas no dilema *Limpar a boca com toalha* esta diferença apareceu de forma marcante ( $\chi^2 = 5.13$ ,  $p = 0.077$ ).

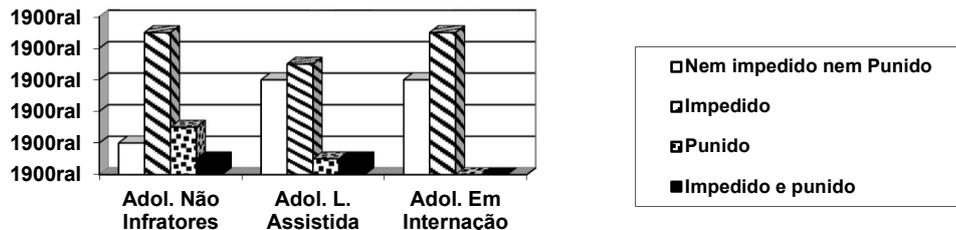
**Tabela 25** - Médias Ordenadas por Grupo das Respostas Obtidas em Cada Dilema, com Respetivos Qui-Quadrados e Níveis de Significância, em Relação à Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou de Sua Punição em Decorrente da Mesma.

Dilemas Convencionais	Grupos			$\chi^2$	P
	Adolesc. não infratores	Adolesc. em Lib. Assistida	Adolesc. em Internação		
Comer com a mão	26.27	19.93	22.80	2.24	0.325

Ir a escola de bermuda	25.50	23.93	19.57	2.00	0.366
Sair sem roupas	13.53	23.30	32.17	17.07	0.000
Pé na cadeira da escola	18.90	27.43	22.67	4.03	0.133
Furar fila	21.70	24.17	23.13	0.44	0.802
Limpar a boca com toalha	28.47	21.33	19.20	5.13	0.077
Ouvir conversa dos outros	23.40	26.07	19.53	2.80	0.246
Ir descalço ao shopping	24.17	21.67	23.17	0.34	0.844
<hr/>					
Dilemas Morais					
<hr/>					
Assassinato	18.50	24.00	26.50	3.39	0.184
Agressão física	21.77	23.33	23.90	0.26	0.875
Roubo	19.70	21.20	28.10	4.22	0.121
Mentira	22.97	23.10	22.93	0.00	0.999
Assassinato com atenuante	22.27	24.33	22.40	0.25	0.881
Agressão f. com atenuante	23.67	24.40	20.93	0.66	0.719
Roubo com atenuante	18.10	23.43	27.47	4.53	0.104
Mentira com atenuante	21.20	20.33	27.47	3.01	0.222
<hr/>					

O Gráfico 10 ilustra esta diferença a partir da frequência em que surgiram os diversos tipos de respostas quanto à necessidade de impedimento e/ou punição do autor da ação em decorrência deste ter limpado a boca com a toalha de mesa.

**Gráfico 10** - Frequência por Grupo das Respostas em Relação à Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou de Sua Punição em Decorrência da Mesma no Dilema Convencional “Limpar a Boca com Toalha”.



Grande parte dos infratores respondeu que o personagem do dilema não deveria ser impedido ou punido, contra apenas dois entre os não infratores que deram tal resposta. Além disso, no que se refere às posturas mais severas – ser punido ou impedido e punido – nota-se que entre os não infratores houve uma maior incidência do que entre os infratores.

Assim, tal resultado sugere que os não infratores adotam posturas mais severas quanto à atitude a ser tomada em relação a alguém que limpa a boca com a toalha de mesa.

Em contrapartida, em relação aos dilemas *Sair sem roupas*, *Pé na cadeira da escola* e *Furar fila* os adolescentes infratores se mostraram mais severos do que os não infratores quanto à postura a ser assumida diante destas condutas, uma vez que obtiveram médias ordenadas mais elevadas. Entretanto, apenas no dilema *Sair sem roupas* esta diferença foi significativa ( $\chi^2 = 17.07$ ,  $p = 0.000$ ), como mostra o Gráfico 11:

Nenhum adolescente infrator respondeu que o personagem que *Saiu sem roupas* deveria ficar impune, ou seja, ser nem impedido ou punido, tendo quase que a totalidade dos que se encontram no Sistema de Internação assumido a postura mais severa, a de que o personagem deveria tanto ser impedido quanto punido por ter apresentado tal conduta.

**Gráfico 11** - Frequência por Grupo das Respostas em Relação à Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou de Sua Punição em Decorrência da Mesma no Dilema Convencional “Sair Sem Roupas”.



No que se refere aos dilemas morais, diferente do que se observa entre os convencionais, há uma tendência por parte dos infratores a adotarem uma postura mais severa quanto a atitude a ser tomada em relação ao transgressor, uma vez que, em todos os dilemas, estes obtiveram uma média ordenada superior aos não infratores. No entanto, em nenhum dilema esta diferença foi significativa.

Apesar disto, devido à grande diferença observada entre os não infratores e os que se encontram no Sistema de Internação quanto aos dilemas *Assassinato*, *Roubo* e *Roubo com atenuante*, os resultados serão melhor discutidos à luz dos gráficos abaixo:

**Gráfico 12** - Frequência por Grupo das Respostas em Relação à Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou de Sua Punição em Decorrência da Mesma no Dilema Moral “Assassinato”.



Apesar do grande número de participantes do grupo dos não infratores ter respondido que o responsável pelo assassinato deveria ser punido, poucos responderam que ele deveria ter sido tanto impedido quanto punido. Em contrapartida, a maioria dos infratores, principalmente dos que se encontram no Sistema de Internação, defenderam

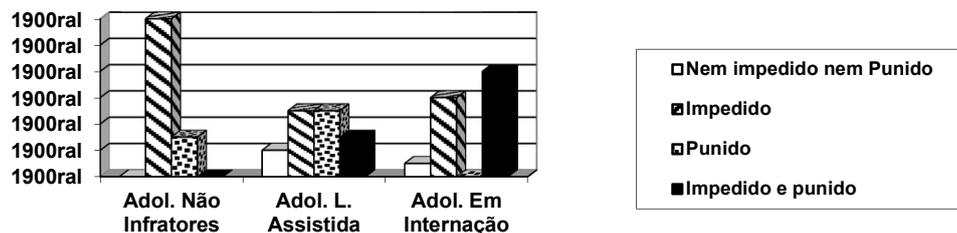
o posicionamento de que o responsável pelo assassinado deveria ser impedido e punido, o que representa uma postura mais severa em relação a tal conduta.

**Gráfico 13** - Frequência por Grupo das Respostas em Relação à Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou de Sua Punição em Decorrência da Mesma no Dilema Moral “Roubo”.



O mesmo pode ser observado em relação ao dilema *Roubo*, tendo quase todos os participantes do grupo dos que se encontram no Sistema de Internação adotado a postura de que a pessoa que cometeu o *Roubo* deveria ser tanto impedida quanto punida.

**Gráfico 14** - Frequência por Grupo das Respostas em Relação à Necessidade de Impedimento da Conduta do Personagem e/ou de Sua Punição em Decorrência da Mesma no Dilema Moral “Roubo com Atenuante”.



No que concerne ao dilema *Roubo com atenuante*, observa-se que, apesar de todos os não infratores terem julgado como necessário o personagem ser impedido ou punido, nenhum defendeu a necessidade dele ser tanto impedido quanto punido, diferentemente dos adolescentes que se encontram no Sistema de Internação que, em sua maioria, adotou este tipo de postura.

Assim, apesar de estatisticamente não ter havido diferença significativa entre os grupos, nota-se, em relação a estes dilemas, uma forte tendência por parte dos que se encontram no Sistema de Internação a serem mais severos quanto à atitude a ser tomada em relação ao transgressor do que os não infratores. Tal tendência pode ser devido à severidade a qual foram submetidos ao serem julgados quanto ao seu ato infracional, em sua maioria roubo, e, em menor frequência, tentativa de homicídio, temáticas estas abordadas nos dilemas em que se observou tal tendência.

#### 4.2.7 Relativismo Moral Entre Diferentes Culturas (Questão 7)

Inicialmente, as respostas obtidas foram classificadas como: *Não resposta*, se o participante utilizou argumentos que não condizem com a questão, não deixando claro a sua opinião; *Apenas o país 1 é certo*, se foi dito que é certo apenas o país que considera a conduta abordada no dilema normal; *Apenas o país 2 é certo*, se foi dito que é certo apenas o país que condena a conduta abordada no dilema; *Ambos são certos*, se foi dito que é certo tanto o país que considera a conduta abordada no dilema normal quanto aquele que a condena, evidenciando-se, assim, o relativismo cultural. A Tabela 26 mostra as frequências em que surgiram estes tipos de respostas em cada dilema convencional

De modo geral, grande parte das respostas considera *Apenas o país 2 certo* (n = 206) ou considera *Ambos certos* (n = 134)

**Tabela 26** - Frequência por Grupo das Respostas Dadas Quanto ao Relativismo Moral Entre Diferentes Culturas em Cada Dilema Convencional.

Dilemas Convencionais	Grupos	Resposta			
		Não resposta	Apenas o País 1 é certo	Apenas o País 2 é certo	Ambos são certos

Comer com a mão	Não	0	0	8	7
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	0	5	9
	Internação	0	1	8	6
Ir a escola de Bermuda	Não	0	0	9	6
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	0	6	8
	Internação	0	0	6	9
Sair sem roupas	Não	1	3	9	2
	Infratores				
	Lib. Assistida	0	0	11	1
	Internação	0	0	13	2
Pé na cadeira da escola	Não	1	0	7	7
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	1	8	5
	Internação	0	0	11	4
Furar fila	Não	0	0	14	1
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	0	11	3
	Internação	0	0	14	1
Limpar a boca com toalha	Não	0	0	8	7
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	0	5	9
	Internação	0	0	10	5

Ouvir conversa dos outros	Não	0	0	9	6
	Infratores				
	Lib. Assistida	0	0	10	5
	Internação	1	0	12	2
Ir descalço ao shopping	Não	0	0	5	10
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	1	3	10
	Internação	0	2	4	9
Total		9	8	206	134

Em relação ao dilema *Comer com a mão*, nota-se que entre os adolescentes não infratores e os que se encontram no Sistema de Internação houve o predomínio das respostas *Apenas o país 2 é certo* ( $n = 8$  e  $n = 8$ , respectivamente) e *Ambos são certos* ( $n = 7$  e  $n = 6$ , respectivamente), tendo ainda um participante do grupo dos adolescentes em Sistema de Internação respondido que *Apenas o país 1 é certo*. Já entre os que se encontram em Liberdade Assistida houve a prevalência da resposta *Ambos estão certos* ( $n = 9$ ) em relação à resposta *Apenas o país 2 é certo* ( $n = 5$ ), tendo ainda um participante não deixado claro a sua opinião sobre o assunto.

No que concerne ao dilema *Ir a escola de bermuda*, nota-se que para a maioria dos adolescentes não infratores o uso de calça comprida na escola é uma obrigação universal, sendo certo apenas o país que pensa desta forma ( $n = 9$ ). No entanto, uma boa parte dos participantes defenderam o relativismo cultural, alegando que ambos os países estão certos ( $n = 6$ ). Já entre os adolescentes infratores prevaleceu a opinião de que o fardamento escolar é algo que pode variar de acordo com a cultura (em Liberdade Assistida,  $n = 8$  e em Sistema de Internação,  $n = 9$ ), tendo cinco participantes alegado que o uso de calça comprida na escola é, ou deveria ser, uma obrigação universal. Um participante deste grupo não expressou sua opinião sobre este assunto.

Quanto ao dilema *Sair sem roupas*, observa-se que entre os três grupos prevaleceu a opinião de que tal conduta não é aceitável, independente do país onde ela

ocorra, apesar de três participantes do grupo dos adolescentes não infratores ter defendido o contrário: que é correto apenas o país que permite que as pessoas saiam sem roupas se estiverem com calor. Além disso, dois participantes entre os não infratores, um entre os que se encontram em Liberdade Assistida e dois entre os que estão no Sistema de Internação responderam que andar sem roupa é uma questão de cultura, estando ambos os países corretos.

Em relação ao dilema *Pé na cadeira da escola*, a opinião dos não infratores ficou dividida entre tal conduta ser uma questão cultural (n = 7), sendo corretos ambos os países, ou um erro universal (n = 7), sendo correto apenas o país que a condena. Já entre os infratores, houve a prevalência da opinião de que colocar o *Pé na cadeira da escola* é errado independente do país onde isto ocorra (adolescentes em Liberdade Assistida, n = 8 e em Sistema de Internação, n = 11). Um adolescente em Liberdade Assistida respondeu que era correto apenas o país em que colocar o pé na cadeira era permitido e um hábito comum. Dois participantes, um adolescente não infrator e um em Liberdade Assistida, não expressaram sua opinião sobre o assunto.

No que se refere ao dilema *Furar fila*, quase todos os participantes dos três grupos responderam que furar fila é um erro universal, sendo correto apenas o país que condena tal conduta. Apenas quatro participantes responderam que furar fila é uma questão cultural, sendo um não infrator, três que se encontram em Liberdade Assistida e um em Sistema de Internação. Um adolescente em Liberdade Assistida não emitiu sua opinião sobre o assunto.

Quanto ao dilema *Limpar a boca com toalha*, observa-se que novamente a opinião dos não infratores ficou dividida entre tal conduta ser uma questão cultural (n = 7), sendo corretos ambos os países, ou um erro universal (n = 8), sendo correto apenas o país que a condena. Em contraposição, entre os adolescentes que se encontram em Liberdade Assistida se prevaleceu a opinião de que Limpar a boca com toalha é um hábito cultural, estando ambos os países corretos (n = 9), tendo cinco participantes respondido que tal hábito é errado independente do país em que ele ocorra, estando certo apenas o país que o condena. Um participante não emitiu sua opinião sobre o assunto. Já entre os que se encontram no Sistema de Internação, prevaleceu a opinião de que Limpar a boca com

a tolha é um erro universal, sendo correto apenas o país onde tal conduta não é permitida (n = 10), tendo cinco participantes defendido a opinião de que é um hábito cultural.

Em relação ao dilema *Ouvir conversa dos outros*, percebe-se que a maioria dos participantes dos três grupos respondeu que esta atitude é um erro universal, sendo correto apenas o país que a condena. Seis adolescentes não infratores, cinco em Liberdade Assistida e dois em Sistema de Internação responderam que ouvir a conversa dos outros é uma questão cultural, estando ambos os países corretos. Um participante entre os que se encontram no Sistema de Internação não emitiu sua opinião sobre o assunto.

Por fim, no que concerne ao dilema *Ir descalço ao Shopping*, nota-se que, diferentemente do que ocorreu nos demais, a maioria dos participantes dos três grupos defendeu a opinião de que o uso de sapatos em locais públicos é um hábito cultural, estando, assim, ambos os países corretos. Cinco adolescentes não infratores, três em Liberdade Assistida e quatro em sistema de Internação responderam que *Ir descalço ao shopping* é um erro universal, estando correto apenas o país que condena tal conduta. Em contraposição, um adolescente em Liberdade Assistida e dois em Sistema de Internação responderam que tal conduta é correta, estando errado o país que a condena. Um adolescente em Liberdade Assistida não emitiu sua opinião sobre o assunto.

Igualmente aos dilemas convencionais, as respostas dadas em relação aos dilemas morais foram classificadas como: *Não resposta*, *Apenas o país 1 é certo*, *Apenas o país 2 é certo* e *Ambos são certos*. A Tabela 27 mostra as frequências em que surgiram estes tipos de respostas em cada dilema moral.

**Tabela 27** - Frequência por Grupo das Respostas Dadas Quanto ao Relativismo Moral Entre Diferentes Culturas em Cada Dilema Moral.

Dilemas	Grupos	Resposta			
		Não resposta	Apenas o País 1 é certo	Apenas o País 2 é certo	Ambos são certos
Convencionais					

Assassinato	Não	0	0	14	1
	Infratores				
	Lib. Assistida	0	0	15	0
	Internação	0	0	12	3
Agressão Física	Não	0	0	14	1
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	0	11	3
	Internação	0	1	10	4
Roubo	Não	0	0	14	1
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	0	13	1
	Internação	0	0	15	0
Mentira	Não	4	0	9	2
	Infratores				
	Lib. Assistida	1	0	13	1
	Internação	0	0	11	4
Assassinato com atenuante	Não	2	0	12	1
	Infratores				
	Lib. Assistida	0	0	13	2
	Internação	0	2	8	5
Agressão Física com atenuante	Não	0	0	14	1
	Infratores				
	Lib. Assistida	0	0	14	1
	Internação	0	0	14	1

Roubo com	Não	0	0	14	1
Atenuante	Infratores				
	Lib. Assistida	2	0	10	3
	Internação	0	0	11	4
Mentira com	Não	0	0	14	1
Atenuante	Infratores				
	Lib. Assistida	0	0	13	2
	Internação	0	0	14	1
Total		11	3	298	44

Em todos os dilemas houve a prevalência da opinião de que a transgressão abordada é um erro universal, sendo correto apenas o país que a condena. Deste modo, a maioria dos participantes de todos os grupos defendeu que uma transgressão moral, seja ela qual for, não é um costume cultural, mas algo errado independente do país em que ela ocorra.

Vale ressaltar ainda que, apenas no dilema *Assassinato com atenuante* e no grupo dos adolescentes em Sistema de Internação, o número de adolescentes contrários à opinião defendida pela maioria dos participantes foi significativo: cinco defenderam o relativismo cultural, estando ambos os países corretos, e dois defenderam a opinião de que correto é o país em que tal conduta é permitida. Entretanto, a opinião de que é um erro universal se cometer um assassinato, mesmo com atenuante, também prevaleceu neste grupo (n = 8).

Com base nisto, os resultados sugerem uma tendência por parte dos participantes, independente do grupo, a moralizar as convenções e a julgar as transgressões morais como tais.

## 5 DISCUSSÃO

Os resultados serão discutidos por tipo de dilema (se convencionais ou morais), analisando a diferença de julgamento entre adolescentes infratores e não infratores, bem como a relação entre julgamento moral e comportamento.

### 5.1 DILEMAS CONVENCIONAIS

No que se refere ao tipo de julgamento emitido pelos participantes acerca dos diferentes dilemas, observa-se que parece haver uma tendência por parte dos infratores a moralizarem mais as situações que envolvem quebras de convenções, uma vez que foram mais rigorosos em seu julgamento, do que os não infratores, tendo tal tendência se evidenciado no dilema *Sair sem roupas*. Entretanto, ao se atentar para os tipos de justificativas apresentadas a estes julgamentos, observa-se por parte dos três grupos o predomínio de respostas do tipo *Desrespeito à norma*, *Falta de respeito* e *Falta de educação*, o que remete a um tipo de discurso baseado no dever e respeito, característico da Ética da Comunidade (SHWEDER, 1991).

Contudo, apesar do predomínio de justificativas voltadas para a norma e o respeito, em três dilemas o discurso baseado em danos e justiça prevaleceu: *Sair sem roupa* (Assédio sexual e Alguém poderia vê-lo), *Furar fila* (Passou na frente de quem estava esperando) e *Ouvir conversa dos outros* (Invasão de privacidade). Dentre estes, apenas em relação a *Ouvir conversa dos outros* não houve diferença entre os grupos, tendo tanto os não infratores quanto os adolescentes em conflito com a lei utilizado um discurso baseado na lei e na justiça. Já no que concerne aos dilemas *Sair sem roupas* e *Furar fila*, apenas entre os adolescentes infratores, principalmente entre os que se encontram no Sistema de Internação, predominou este tipo de discurso, enfatizando-se ainda a questão da moral e do dano.

Além disso, no dilema *Ir à escola de bermuda*, onde predominou entre os três grupos a categoria *Desrespeito à norma*, observou-se que esta foi utilizada no seu sentido mais amplo, ou seja, desrespeito a uma norma universal e não social, que pode ser modificada de acordo com a cultura. Diante disto, os resultados parecem sugerir que,

para os três grupos, *Ouvir conversa dos outros* e *Ir a escola de bermuda* consistem em transgressões morais, do mesmo modo que, para os infratores, *Sair sem roupas* e *Furar fila* parecem ferir princípios naturais, referentes à Ética da Autonomia (SHWEDER, 1991)

No que concerne ao fato de alguém ter se prejudicado em decorrência das condutas descritas nos dilemas, observa-se, por sua vez, uma tendência por parte dos não infratores em considerar mais a existência de danos do que os adolescentes em conflito com a lei, tendo tal tendência sido bastante demonstrada no dilema *Ir a escola de bermuda*. Em contrapartida, excepcionalmente em relação ao dilema *Sair sem roupas*, os adolescentes infratores, especialmente os que se encontram no Sistema de Internação, consideraram mais a existência de danos em decorrência deste ato do que os não infratores, o que reforça a hipótese defendida de que os adolescentes em conflito com a lei tendem a moralizar a nudez, utilizando um discurso baseado em danos, direitos e justiça, que caracteriza a Ética da Autonomia (SHWEDER, 1991). Devido a isto, mostram-se muito mais incomodados que os não infratores em presenciar tal situação, defendendo, os primeiros, um posicionamento severo quanto à necessidade de impedimento e/ou punição.

No que se refere ao dilema *Furar fila*, houve por parte dos adolescentes em Liberdade Assistida quase que unanimidade quanto à existência de alguém prejudicado, o que parece reforçar a ideia de que os adolescentes infratores percebem tal conduta como uma transgressão moral, uma vez que focalizam seu discurso na ocorrência de danos. Em decorrência disto, fazem referência a um tipo de postura mais severa quanto à necessidade de impedimento e/ou punição devido ao ato, apesar de se mostrarem menos incomodados em presenciá-lo do que os não infratores.

Vale ressaltar que a articulação entre as justificativas apresentadas acerca dos julgamentos emitidos e as respostas dadas quanto à existência de alguém prejudicado, sugere que não necessariamente a percepção de prejuízo em decorrência de um ato está baseada na Ética da Autonomia, uma vez que o julgamento em relação a este ato pode estar focalizado no dever e no direito, ou seja, na Ética da Comunidade.

Ao se comparar o tipo de justificativa predominantemente utilizada com as respostas dadas em relação a quem foi prejudicado, verificou-se que nos dilemas em que predominaram as justificativas baseadas em danos, direitos e justiça, houve uma

variação nas respostas, ora prevalecendo a opinião de que o prejudicado foi o Autor da ação – quando relacionados à vestimenta (Sair sem roupa e Ir a escola de bermuda) – ora prevalecendo a opinião de que foi a Vítima – quando relacionados à convivência com o outro (Furar fila e Ouvir a conversa dos outros). Em contrapartida, no que concerne aos dilemas em que predominaram as justificativas que se basearam no dever e no respeito, houve a prevalência da opinião de que foi o Autor da ação quem se prejudicou. Neste sentido, os resultados sugerem que os participantes que apresentam um discurso focalizado no dever e no respeito, geralmente defendem a opinião de que, havendo um prejudicado em decorrência da quebra de uma convenção social, este é o próprio Autor da ação.

De modo geral, os resultados parecem mostrar que os adolescentes, independente do grupo ao qual fazem parte, tendem a moralizar as convenções do tipo *Ouvir a conversa dos outros* e *Ir a escola de bermuda*, uma vez que apresentaram predominantemente justificativas acerca do seu julgamento que se basearam em danos e justiça, tendo uma grande maioria alegado existir alguém prejudicado em decorrência destes atos, bem como demonstrado incomodo mediante a visualização dos mesmos, defendendo posicionamentos severos quanto à necessidade de impedimento e/ou punição. Tal tendência parece ser corroborada pelo fato de se ter predominado também a opinião de que tais condutas representam um erro universal, e não uma convenção social que pode variar em diferentes culturas.

Do mesmo modo, tais resultados parecem sugerir que os adolescentes infratores, principalmente os que se encontram no Sistema de Internação, tendem a moralizar as convenções do tipo *Sair sem roupas* e *Furar fila*, uma vez que utilizaram como justificativa ao seu julgamento um discurso baseado em danos e na justiça, tendo, a grande maioria destes, reconhecido a existência de alguém prejudicado em decorrência desta conduta, bem como demonstrado incomodo mediante a visualização da mesma, defendendo posicionamentos severos quanto à necessidade de impedimento e/ou punição. A postura dos adolescentes infratores frente a estas condutas, considerando-a um dano ao outro, uma contravenção no sentido jurídico e moral e, por isso, condenada em diferentes culturas, também parece corroborar a tendência descrita acima.

O olhar isolado dos dados poderia sugerir uma tendência a se moralizar as convenções em todos os dilemas. Neste sentido, ao se avaliar, por exemplo, as respostas apresentadas em relação ao relativismo cultural, poder-se-ia supor que, em todos os dilemas, havia uma tendência a se moralizar a convenção social, devido ao elevado número de respostas a favor de que a quebra desta convenção significa um erro universal. No entanto, ao se considerar o conjunto dos dados, tal tendência seria questionável.

Assim, apesar dos grupos terem apresentado em todos os dilemas certa ênfase de uma moral baseada em danos, deveres e justiça, o olhar integrado dos dados sugerem que apenas nos dilemas *Furar fila*, *Ouvir a conversa dos outros*, *Ir a escola de bermuda* e *Sair sem roupas* verificou-se um discurso coeso baseado na Ética na Autonomia (SHWEDER, 1991).

## 5.2 DILEMAS MORAIS

Ao se compara o tipo de julgamento emitido pelos participantes dos três grupos, visando verificar se os infratores são mais permissíveis que os não infratores em decorrência do contexto social em que vivem, onde determinados tipos de transgressões são banalizados, uma vez que são “comuns” entre os membros de sua comunidade, verificou-se que apenas em relação à *Agressão física* e ao *Assassinato com atenuante* houve diferença entre os grupos, tendo os infratores, principalmente os que se encontram no Sistema de Internação, apresentado tanto julgamentos como justificativas mais permissivas no que se refere a estas transgressões. Assim, em contraposição aos outros dilemas, em que predominaram apenas justificativas focalizadas no dano (*Tirou algo de alguém*, *Culpou o outro/prejudicou* e *Agressão*) e na justiça (*Ato infracional*, *Procurar a Justiça*), nos *Agressão física* e *Assassinato com atenuante* também houve predomínio, entre os infratores, da justificativa *Defesa da honra*, que remete a um dever de proteção.

Deste modo, para os infratores, agredir alguém que tentava conquistar a sua companheira, não representa um erro grave, ou mesmo um erro, uma vez que um homem tem o dever de proteger o que lhe “pertence”, tendo visto que, “*O cara não respeitou a namorada dele*” (protocolo 36). Diante disto, nota-se por parte dos infratores um discurso

voltado para o dever e o respeito, característico da Ética da Comunidade postulada por Shweder (1991).

Paralelamente, pode-se observar, ao longo das respostas dadas pelos adolescentes infratores, em especial pelos que se encontram no Sistema de Internação, uma certa banalização das transgressões morais, uma vez que muitos alegaram não se incomodar em presenciar o cometimento das mesmas. Tal banalização pode decorrer do fato destes adolescentes, ao entrarem no campo da ilicitude, ficarem expostos a presenciar diversos tipos de delito, que se tornam, paulatinamente, comuns e naturais, não lhes causando incômodo.

Entretanto, apesar de demonstrarem pouco incômodo diante da prática de atos infracionais, os adolescentes infratores defendem a existência de alguém prejudicado em decorrência destes atos, sendo o prejuízo, em sua grande maioria, da Vítima. Além disso, em boa parte dos dilemas, defendem um posicionamento bem mais severo quanto à necessidade de impedimento e/ou punição do que os não infratores.

No entanto, como já foi mencionado, não necessariamente a percepção de prejuízo em decorrência de um ato está baseada na Ética da Autonomia, uma vez que o julgamento em relação a este ato pode estar focalizado no dever e no respeito, ou seja, na Ética da Comunidade.

Além disso, a maior severidade em relação à necessidade de impedimento e/ou punição pode estar relacionada à severidade a qual estes adolescentes foram submetidos ao serem julgados quanto ao seu ato infracional.

Assim, mesmo defendendo a existência de alguém prejudicado, bem como à necessidade de punição em decorrência da *Agressão física* e do *Assassinato com atenuante*, entre os adolescentes infratores predominou, como já mencionado, um discurso baseado na Ética da Comunidade no que se refere a estes dilemas.

Com base no que foi descrito, verifica-se que o contexto no qual estes adolescentes estão inseridos implica diretamente na constituição da sua moral, tendo o envolvimento com a ilicitude produzido alguns valores e tornado banal certas condutas transgressoras.

A relação estabelecida com os tipos de autoridade também traz elementos importantes para esta análise. Ao julgar necessário, por exemplo, fazer “justiça com as

próprias mãos” em *Defesa da honra* da irmã (dilema *Assassinato com atenuante*), colocando em menor destaque a necessidade de se *Procurar a justiça*, os adolescentes infratores demonstram não possuir como referencial de segurança a Justiça. Em decorrência disto, estabelecem com esta uma relação de rivalidade e de desconfiança, colocando no local de autoridade aquele que possa lhes proporcionar segurança, oportunidades e respeito. Como geralmente são oriundos de famílias desestruturadas, onde o pai muitas vezes é alcoolista, quem pode surgir como referencial de autoridade é, por exemplo, o traficante, que detém o poder da comunidade e pode lhes oferecer, de forma ilícita, a proteção, o respeito e as oportunidades de que precisam.

### 5.3 ADOLESCENTES NÃO INFRATORES VERSUS INFRATORES

Os resultados mostraram tanto em relação aos dilemas convencionais quanto aos morais a existência de diferença significativa entre os grupos. Os adolescentes não infratores moralizaram menos as convenções e julgaram todas as transgressões morais como tais. Já os não infratores, julgaram que quatro, dentre oito situações que envolvem uma quebra de convenção, correspondem a uma transgressão moral, utilizando um discurso baseado em danos e justiça, tendo ainda atribuído a dois dilemas morais um discurso baseado no dever e respeito, característico da Ética da Comunidade (SHWEDER, 1991).

No entanto, ao se comparar os adolescentes não infratores com cada grupo de adolescentes em conflito com a lei – em Liberdade Assistida (GE 1) e em Sistema de Internação (GE 2), nota-se que há uma progressão nesta diferença: os adolescentes que se encontram no Sistema de Internação moralizaram mais os dilemas convencionais bem como foram mais permissíveis nos dilemas morais do que àqueles em Liberdade Assistida e estes, por sua vez, do que os não infratores, parecendo haver uma relação entre julgamento moral e grau de envolvimento em práticas delituosas.

### 5.4 RELAÇÃO ENTRE JULGAMENTO MORAL E COMPORTAMENTO

Vários teóricos têm defendido a existência de uma relação entre julgamento moral

e comportamento, sendo o primeiro preditor do segundo. Ao se avaliar os dados referentes aos tipos de infrações cometidas pelos adolescentes, observa-se que há predominância, independente do tipo de medida que está sendo cumprida, do assalto à mão armada. Dentro dessa perspectiva teórica, poder-se-ia supor, cometendo uma conversão inválida de raciocínio, que a recíproca fosse verdadeira, isto é, que estes adolescentes apresentariam uma postura mais permissiva diante de dilemas que abordassem tal infração. Entretanto, os resultados mostraram que os infratores julgam com maior severidade situações que envolvem *Roubo*, tendo se referido bem menos à questão da *Necessidade* para justificar tal conduta do que os não infratores, o que sugere que o comportamento não é preditor do julgamento moral.

Em contrapartida, os resultados mostram evidências de que o julgamento moral pode ser um preditor do comportamento, uma vez que os adolescentes infratores, em relação à *Agressão física* e ao *Assassinato com atenuante*, dois tipos de infrações também cometidas por eles, se mostraram permissíveis a sua prática, baseando seu discurso na *Ética da Comunidade*.

Os resultados parecem mostrar também que o fato de estar cumprindo uma medida socioeducativa em decorrência de ter cometido um assalto à mão armada, em alguns casos, num contexto semelhante ao descrito no dilema, pode levar os adolescentes infratores a julgarem tal conduta de forma igualmente severa a que foram julgados e a reproduzir o discurso que lhes foi conferido nesta ocasião. Assim, o que se evidenciou no discurso dos adolescentes infratores em relação ao dilema *Roubo* pode ter sido uma reprodução das posturas assumidas em relação a eles em decorrência de uma situação semelhante.

Deste modo, os resultados parecem reforçar a premissa de que há uma relação entre julgamento moral e comportamento, ressaltando-se que o primeiro, em alguns casos, pode significar a reprodução de um discurso conferido em situações semelhantes.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos objetivos propostos neste estudo, os resultados sugerem, com base na perspectiva da comunicação social de Shweder (1991), que o código moral varia de acordo com o envolvimento do adolescente em práticas delituosas. Entre os não infratores há uma maior diferenciação no que se refere a uma convenção e uma lei moral do que entre os adolescentes em conflito com a lei. Estes, por sua vez, tendem a moralizar o que é convencional, considerando, em contrapartida, agredir e cometer um assassinato, em certas circunstâncias, condutas aceitáveis, justificando-as a partir de um discurso baseado no dever e no respeito.

A situação de vulnerabilidade e injustiça social em que vivem parece intimamente relacionada a esta permissividade demonstrada pelos adolescentes infratores quanto à *Agressão física* e o *Assassinato com atenuante*, uma vez que, como já mencionado, é um dever de cada um defender o que lhe pertence, pois não terá quem o faça. Assim, o contexto parece ser determinante na constituição moral do sujeito, como defende Shweder (1991).

Entretanto, vale ressaltar que a análise do contexto deve ser feita de forma ampla para não resultar em concepções equivocadas. Neste sentido, os dados mostraram que, apesar da maioria dos adolescentes está cumprindo Medida Socioeducativa por ter cometido um assalto à mão armada, devendo, provavelmente, ser esta prática comum entre eles e, assim, banal, a grande parte destes adolescentes a julgou com mais severidade do que os não infratores. Diante disto, poder-se-ia pensar que não houve influência do contexto no julgamento dos infratores. No entanto, a experiência de passagem pela justiça, também tão comum no contexto em que vivem, é que pode ter levado-os a este tipo de julgamento, reproduzindo um discurso que lhes foi conferido.

Diante disto, julga-se que o modelo teórico proposto por Shweder (1991), o qual sugere a existência de códigos morais que podem variar em diferentes culturas, pode ser bastante útil para analisar o julgamento moral de adolescentes, uma vez que as divergências existentes entre diferentes grupos culturais de uma mesma comunidade podem ser gritantes.

No que se refere aos aspectos metodológicos, acredita-se que a opção pela

entrevista foi bastante favorável, uma vez que possibilitou o conhecimento do contexto no qual os adolescentes se encontravam, bem como, no caso dos infratores, das circunstâncias em que cometeram o ato infracional pelo qual estavam cumprindo a Medida Socioeducativa, o que enriqueceu a análise dos dados.

Entretanto, por não corresponder ao objetivo deste estudo, não foi considerado para análise a influência do nível de escolaridade dos adolescentes sobre o julgamento moral, sugerindo-se que em estudos subsequentes tal aspecto seja contemplado.

Além disso, futuras investigações poderiam averiguar a influência de outros tipos de variáveis sobre o desenvolvimento da moralidade, como o sexo e a classe social, não focalizadas neste estudo pelo fato da grande maioria dos adolescentes infratores serem do sexo masculino e de nível socioeconômico baixo.

Por fim, julga-se que os resultados aqui discutidos contribuem para a ampliação e aprofundamento teórico no campo de estudos sobre o desenvolvimento moral, mais especificamente na área de julgamento moral.

## REFERÊNCIAS

ALLINSMITH, W. The learning of moral standards. In Miller, D. & Swanson, G. E. (eds.). **Inner conflict and defense**. New York: Holt, 1960.

BANDURA, A. **Social learning theory**. Englewood-Cliffs, New Jersey: Prentice Hall, 1977.

BIAGGIO, A. M. B. Universalismo versus relativismo no julgamento moral. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 5; (1), 5-20, 1999.

\_\_\_\_\_. **Lawrence Kohlberg: ética e educação moral**. São Paulo: Moderna, 2002.

BZUNECK, J. A. **Julgamento Moral de adolescentes delinqüentes e não-delinqüentes em relação à ausência paterna**. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1979.

CARPENDALE, J. I. M. Kohlberg and Piaget on stages and moral reasoning. **Developmental Review**, 20, 181-205, 2000.

BRASIL, CEDCA. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília, 2000.

DIAS, M. G., MALTA, S., KOLLER, S., & HAIDT, J. **Regras Morais e Convencionais: Distinção e Categorização entre Menores de Orfanatos**. Trabalho apresentado e publicado nos resumos da 42ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, Porto Alegre, RS, 8 a 13 de Junho, pp.470-471, 1990.

GALLANTIN, J. **Adolescência e Individualidade**. São Paulo: Harbra, 1978.

HAIDT, J., KOLLER, S. & DIAS, M. G. Affect, Culture, and Morality, or Is It Wrong To Eat Your Dog? **Journal of Personality and Social Psychology**, 4, 613-628, 1993.

KOHLBERG, L. From is to ought: How to commit the naturalistic fallacy and get away with it in the study of moral development. In T. Mischel (Ed.), **Psychology and Genetic Epistemology**. New York: Academic press, 1971.

\_\_\_\_\_. Moral Stages and Moralization: the cognitive-developmental approach. Em: Lickona, T. (editor). **Moral Development and Behavior: Theory, Research and Social Issues**. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1976.

KOHLBERG, L. & CANDEE, D. The relationship of moral judgment and moral action. In Kurtines, W. & Gewirtz, J. (eds.). **Morality, moral behavior, and moral development**. New York: Wiley, 1984.

KOLLER, S. H. **Diferenças no Nível de Julgamento Moral Entre Menores Institucionalizados Infratores e Não-Infratores**. UFRGS, 1989.

LOOS, H., FERREIRA, S. & VASCONCELOS, F. Julgamento Moral: Estudo Comparativo Entre Crianças Institucionalizadas e Crianças de Comunidade de Baixa Renda com Relação à Emergência do Sentimento de Culpa. **Psicologia Reflexão E Crítica**, 12 (1), 1-18, 1999.

MENIN, M. Representações Sociais de Justiça em Adolescentes Infratores: Discutindo Novas Possibilidades de Pesquisa. **Psicologia Reflexão e Crítica**, 13 (1), 59-71, 2000.

MUSSEN, P. H. **O Desenvolvimento Psicológico da Criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

PIAGET, J. **O Julgamento Moral da Criança**. São Paulo: Mestre Jou, 1977.

PEDROSA, J. & BRITO, T. Porque morrem os jovens? **Diário de Pernambuco**. Recife, 20 de agosto de 2002.

PFROMM NETO, S. **Psicologia da Adolescência**. São Paulo: Pioneira, 1974.

RAPPARPORT, C. R.; FIORI, W. R. & DAVIS, C. **Psicologia do Desenvolvimento: A Idade Escolar e a Adolescência**. São Paulo: EPU, 1982.

ROAZZI, A., DIAS, M. G., & SILVA, A. R. O Juízo Moral da Criança com Relação aos Transgressores e às Vítimas de Injustiças: Estudo em Crianças de Diferentes Meios Socioculturais. **Temas em Psicologia**, 8 (1), 21-34, 2000.

SHWEDER, R. A. **The astonishment of anthropology. Introduction to thinking through cultures: explorations in cultural Psychology.** Cambridge: Harvard University press, 1991.

SHWEDER, R. A., MAHAPATRA, M., & MILLER, J. Culture and moral development. In J. Kagan and S. Lamb (Eds.), **The emergence of morality in young children.** Chicago: University of Chicago press, 1987.

VOLPI, M. **O Adolescente e o Ato Infracional.** São Paulo: Cortez, 1997.

TURIEL, E. **The development of social knowledge: Morality and convention.** Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

## APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

Iniciais	Data de nascimento		Sexo
Grau de escolaridade	Bairro	Grupo	Sujeito

### Restrito ao grupo 2

Infração(ões)	Medida	Tempo de cumprimento
1.		
2.		
3.		

1. Circunstância em que cometeu o ato infracional.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Percepção acerca deste ato.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

3. Reação da família.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## APÊNDICE B – ENTREVISTA ESTRUTURADA

Iniciais: \_\_\_\_\_

### INSTRUÇÕES

Esta pesquisa tem como objetivo saber o que as pessoas pensam sobre determinados comportamentos. Serão lidas 16 histórias, a partir das quais você irá responder algumas questões de acordo com sua opinião. Não existe resposta correta ou errada. Seja o mais sincero possível. Suas respostas serão mantidas em sigilo e seu nome não será divulgado.

1. Um homem estava almoçando e sujou-se com a comida. Como na mesa não tinha guardanapos, limpou sua boca com a toalha de mesa.

- a) A atitude do homem está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
  
- b) Justifique sua opinião.
  
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
  
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
  
- e) O homem deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
  
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população,

enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

2. Um rapaz estava precisando de uma roupa nova para ir a uma festa. Como sabia que sua família não teria condições de comprá-la, conseguiu o dinheiro através de um assalto.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- b) Justifique sua opinião.
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
- e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

3. Um rapaz estava fazendo um serviço na casa de uma família muito rica e quando terminou lhe perguntaram a quantia que iria gastar de condução para voltar para casa. Como o dinheiro não iria fazer falta a esta família, o rapaz lhe disse o dobro do valor real que seria necessário.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?

b) Justifique sua opinião.

c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?

d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?

e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?

f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

4. Um rapaz estava assistindo à aula e viu que havia uma cadeira vazia na sua frente. Como sabia que ninguém ia precisar utilizá-la, virou-a e colocou seus pés sobre ela.

g) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?

h) Justifique sua opinião.

i) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?

j) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?

k) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?

l) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

5. Um rapaz não gostava de usar sapatos. Então, foi ao shopping descalço.

a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?

b) Justifique sua opinião.

c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?

d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?

e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?

f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1

esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

6. Um rapaz estava numa festa com sua namorada e a deixou sozinha enquanto foi ao banheiro. Quando voltou, viu que havia um cara paquerando-a. Ele ficou com muita raiva e retirou esse cara às tapas de junto da sua namorada.

a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?

b) Justifique sua opinião.

c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?

d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?

e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?

f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

7. Um rapaz estava muito preocupado porque sua família estava sem dinheiro para comprar comida. Como também não tinha dinheiro, resolveu pegar escondido alguns alimentos de um supermercado.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- b) Justifique sua opinião.
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
- e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

8. Em uma determinada escola, os alunos só podiam assistir à aula se estivessem usando calça comprida. Mas como um deles não gostava de usar, foi para escola de bermuda.

- a) A atitude do aluno está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- b) Justifique sua opinião.
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?

d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?

e) O aluno deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?

f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

9. Um rapaz estava limpando a prateleira da loja que trabalhava e, sem querer, derrubou um vidro de perfume, quebrando-o. Para não ser demitido, disse ao patrão que havia sido o outro funcionário que tinha quebrado, tendo sido este demitido.

a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?

b) Justifique sua opinião.

c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?

d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?

e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?

- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

10. Um rapaz estava indo fazer sua matrícula na escola, mas quando chegou lá já havia muitas pessoas na fila. Então, para garantir sua vaga, resolveu furar fila, passando a frente de várias pessoas.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- b) Justifique sua opinião.
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
- e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

11. A irmã de um rapaz havia sido abusada sexualmente por um morador da mesma comunidade. O rapaz, para vingá-la, pegou uma arma e matou este morador no dia seguinte.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- b) Justifique sua opinião.
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
- e) O rapaz deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

12. Um rapaz não gosta de usar garfo e faca. Então come tudo com as mãos em qualquer lugar que esteja. Ele lava sempre as mãos antes e depois de comer.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- b) Justifique sua opinião.

- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
  
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
  
- e) O homem deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
  
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

13. Um rapaz costuma ouvir as conversas de sua irmã por telefone. Ela nunca fica sabendo disto e ele nunca conta o que ouviu no telefone para os outros.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
  
- b) Justifique sua opinião.
  
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
  
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?

- e) O homem deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
  
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

14 Durante um jogo de futebol, um jogador machucou sem querer um rapaz do time adversário. Este rapaz ficou chateado e, na jogada seguinte, deu um chute no jogador que o havia machucado.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
  
- b) Justifique sua opinião.
  
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
  
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
  
- e) O homem deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
  
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1

esta atitude é bastante freqüente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

15. Um homem estava devendo dinheiro a um rapaz. Como este homem disse que não ia mais pagar a ele, o rapaz pegou uma arma e atirou nele, matando-o.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
- b) Justifique sua opinião.
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
- e) O homem deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?

16. Certo dia estava fazendo muito calor e um rapaz saiu sem roupas pelas ruas da sua comunidade. Como era cedo, ninguém o viu.

- a) A atitude do rapaz está muito errada, pouco errada ou perfeitamente certa?
  
- b) Justifique sua opinião.
  
- c) Alguém foi prejudicado com esta atitude? Quem? Como?
  
- d) Imagine que você realmente viu esta situação acontecer. Isto lhe incomodaria ou você nem se preocuparia com isso?
  
- e) O homem deveria ser impedido de fazer isto ou ser punido de alguma forma?
  
- f) Suponha que você aprendeu sobre 2 países estrangeiros diferentes. No país 1 esta atitude é bastante frequente e comum entre os membros da população, enquanto no país 2 isto nunca ocorre. Estes 2 costumes estão certos ou você acha que um deles é ruim ou errado?